



SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – SP

CNPJ: 46.634.614/0001-26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA DA FAZENDINHA, 333 – CENTRO – TELEFONE: (15) 3288.4110 – CEP: 18520-000 – CERQUILHO.

PREFEITURA DE CERQUILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Campanha de vacinação contra COVID-19
Plano Operativo

38ª versão

Cerquillo, 17 de junho de 2022.



SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – SP

CNPJ: 46.634.614/0001-26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA DA FAZENDINHA, 333 – CENTRO – TELEFONE: (15) 3288.4110 – CEP: 18520-000 – CERQUILHO.

PREFEITO DE CERQUILHO

Jose Roberto Pilon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Mariane G. Provasi Baldini

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Rosane Rodrigues Machado



SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – SP

CNPJ: 46.634.614/0001-26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA DA FAZENDINHA, 333 – CENTRO – TELEFONE: (15) 3288.4110 – CEP: 18520-000 – CERQUILHO.

INTRODUÇÃO

A Covid-19 é uma doença transmitida facilmente por meio de gotículas respiratórias e contato com objetos e superfícies contaminadas, além da possibilidade de transmissão por aerossóis, em algumas situações especiais. A doença apresenta um espectro clínico que varia de infecções assintomáticas a quadros graves. De acordo com a OMS, a maioria (cerca de 80%) dos pacientes com Covid-19 podem ser assintomáticos ou oligossintomáticos (poucos sintomas), e aproximadamente 20% dos casos detectados requer atendimento hospitalar por dificuldade respiratória, dos quais aproximadamente 5% podem necessitar de suporte ventilatório.

O Programa Nacional de Imunização (PNI) é considerado uma das principais e mais relevantes intervenções em saúde pública no Brasil, em especial pelo importante impacto obtido na redução de doenças nas últimas décadas, e em dezembro de 2020 apresentou o PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19.

O Estado de São Paulo organizou seu Plano Estadual de imunização contra o COVID-19, e com o intuito de subsidiar a gestão municipal, gerência e equipes multiprofissionais das unidades de saúde da Atenção Básica da Secretaria Municipal da Saúde de Cerquilha, na coordenação e a execução das ações estratégicas específicas da campanha, foi elaborado este plano operativo municipal da Campanha de Vacinação contra o COVID-19.

Destaca-se que as informações contidas neste plano serão atualizadas conforme o surgimento de novas evidências científicas, conhecimentos acerca das vacinas, cenário epidemiológico da Covid-19, em conformidade com as fases previamente definidas e aquisição pelo Estado dos imunizantes.

CRITÉRIOS PARA RECEBER A VACINA

Para receber a vacina o cidadão de Cerquilha deverá pertencer a um dos grupos prioritários das Fases da campanha de vacinação, que segue:

- **Profissionais da Saúde** que estão na assistência municipal, receberão as vacinas no local de trabalho;
-



SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – SP

CNPJ: 46.634.614/0001-26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA DA FAZENDINHA, 333 – CENTRO – TELEFONE: (15) 3288.4110 – CEP: 18520-000 – CERQUILHO.

- **Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas** receberão as vacinas na própria instituição;
 - **Pessoas a partir de 18 anos de idade, portadores de deficiência, residentes em Residências Inclusivas (institucionalizadas)**, receberão as vacinas na própria instituição;
 - **Outros trabalhadores de Saúde que atuam no atendimento direto à pacientes (laboratórios, clínicas particulares, clínicas de exames de imagem, etc)**, obrigatório um documento original e cópia do documento pessoal com foto e CPF juntamente com comprovante de endereço e comprovante de vínculo apresentados estarem dentro dos critérios para vacinação.
 - **Funcionários do Serviço Funerário** que entram em contato com o manejo de corpos, receberão as vacinas no local de trabalho.
 - **Idosos acima de 60 anos:** obrigatório um documento original e cópia do documento pessoal com foto, CPF e comprovante de endereço;
 - **Pessoas com Síndrome de Down, Pessoas com doença renal crônica em terapia renal substitutiva (diálise) de 18 anos ou mais e Pessoas Transplantadas de órgão sólido e medula óssea** obrigatório um documento original e cópia do documento pessoal com foto e CPF juntamente com comprovante de endereço e declaração médica em versão original comprovando a doença conforme modelo no Anexo 4 ou Anexo 5.
- *O envio de doses aos municípios dos pacientes em terapia renal substitutiva seguiu a estimativa de pacientes de acordo com o Serviço de Saúde em que realizam tratamento. Assim recomenda-se que a vacinação ocorra no Serviço de Saúde no qual o paciente procede com a hemodiálise ou diálise peritoneal e não seu município de residência.
- **Gestantes e puérperas (até 45 dias pós-parto) de 18 a 59 anos:** obrigatório documento original e cópia do documento pessoal com foto, CPF e comprovante de endereço, original e cópia da carteira de pré-natal para as gestantes e certidão de nascimento para as puérperas. Todas as sextas-feiras das 07:30h às 15:00h nas UBSF Centro, Parque Alvorada e Di Nápoli.
 - **Pessoas com Deficiência Permanente de 18 a 59 anos:** obrigatório documento original e cópia do documento pessoal com foto, CPF, comprovante de endereço e laudo
-



SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – SP

CNPJ: 46.634.614/0001-26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA DA FAZENDINHA, 333 – CENTRO – TELEFONE: (15) 3288.4110 – CEP: 18520-000 – CERQUILHO.

médico que indique a deficiência; cartão de gratuidade no transporte público que indique sua deficiência; documento oficial de identidade com a indicação da deficiência.

- **Pessoas com comorbidades de 18 a 59 anos** obrigatório documento original e cópia do documento pessoal com foto, CPF, comprovante de endereço e declaração médica em versão original comprovando a doença/comorbidade conforme modelo no Anexo 4 ou Anexo 5.
- **Trabalhadores de transporte coletivo (motoristas e cobradores):** obrigatório documento original e cópia do documento pessoal com foto, CPF, comprovante de endereço e comprovante de vínculo empregatício através do holerite.

Grupos especiais

Pessoas de 05 a 11 anos 11 meses e 29 dias

A vacinação de pessoas de 5 anos completo ocorrerá no Estado de São Paulo exclusivamente com a **utilização da vacina da Pfizer pediátrico (tampa laranja)**, já a **vacinação de pessoas de 6 anos até 11 anos 12 meses e 29 dias** ocorrerá com a **vacina da Pfizer pediátrico (tampa laranja)** ou a **vacina Sinovac/Butantan (exceto para imunossuprimidos)** recomendando-se que estejam acompanhadas por adulto responsável ou apresentem termo de assentimento (Anexo 7), cuja ausência não pode ser utilizada para obstar a imunização, estando em conformidade com o previsto na NOTA TÉCNICA Nº 2/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS, de 05 de janeiro de 2022.

Ressalta-se que a ANVISA recomenda através da Resolução RE n. 4.678, de 16 de dezembro de 2021, que para a administração da referida dose as crianças sejam acolhidas e permaneçam no local em que a vacinação ocorrer por pelo menos 20 minutos após a aplicação, facilitando que sejam observadas durante esse breve período. Nessa perspectiva é imprescindível reforçar as medidas de segurança e qualidade, centrados no usuário que devem ser adotados pelos profissionais de saúde das salas de vacina, de modo que a ANVISA ainda orienta na referida Resolução que os profissionais de saúde, antes de aplicarem a vacina, informem ao responsável que acompanha a criança sobre os principais sintomas locais esperados (por exemplo: dor, inchaço, vermelhidão no local da injeção) e sistêmico (por exemplo: febre, fadiga, dor de



SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – SP

CNPJ: 46.634.614/0001-26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA DA FAZENDINHA, 333 – CENTRO – TELEFONE: (15) 3288.4110 – CEP: 18520-000 – CERQUILHO.

cabeça, calafrios, mialgia, artralgia) outras reações após vacinação, como linfadenopatia axilar localizada no mesmo lado do braço vacinado foi observada após vacinação com vacinas de mRNA COVID-19. Reforça-se a necessidade de orientação dos pais ou responsáveis de procurar o médico se a criança apresentar dores repentinas no peito, falta de ar ou palpitações após a aplicação da vacina.

Por recomendação da ANVISA, orienta-se que as crianças que completarem 12 anos entre a primeira e a segunda dose, permaneçam com a dose pediátrica (tampa laranja) da vacina Comirnaty da Pfizer BioNtech para completitude do esquema vacinal.

Administração simultânea com outras vacinas

O Brasil já possui ampla experiência prévia com a administração simultânea de múltiplas vacinas de diferentes plataformas, e nesta perspectiva salienta-se que a orientação inicial para a manutenção de um intervalo de 14 dias entre as vacinas covid19 e as demais vacinas fundamentou-se principalmente na necessidade de monitoramento mais aprofundado do perfil de segurança dessas vacinas com o início do seu uso em larga escala na população, bem como na ausência de estudos específicos.

Destaca-se que para pessoas de 05 a 11 anos 11 meses e 29 dias a ANVISA recomenda através da Resolução RE n. 4.678, de 16 de dezembro de 2021, reiterada pelo Ministério da Saúde na NOTA TÉCNICA Nº 2/2022- SECOVID/GAB/SECOVID/MS, de 05 de janeiro de 2022, que neste momento a vacina Covid-19 não seja administrada de forma concomitante a outras vacinas do calendário infantil, por precaução, sendo recomendado um intervalo de 15 dias. Esta recomendação também aplica-se a pessoa de 6 até 17 anos com vacinação com a Coronavac, desde que tais grupos não sejam imunossuprimidos, a qual foi reiterada na Nota Técnica nº 6/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS, recebido pelo Centro de Vigilância Epidemiológica no dia 22 de janeiro de 2022, ou seja, para pessoas de 06 a 17 anos a serem vacinadas com Coronavac (exceto imunossuprimidos), por precaução, está sendo recomendado um intervalo de 15 dias entre a aplicação da vacina contra a COVID-19 e outra vacina do calendário nacional de imunização.



SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – SP

CNPJ: 46.634.614/0001-26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA DA FAZENDINHA, 333 – CENTRO – TELEFONE: (15) 3288.4110 – CEP: 18520-000 – CERQUILHO.

Adicionalmente, orientam que a sala em que se dará a aplicação de vacinas contra a COVID-19, em crianças de 5 a 11 anos, seja exclusiva para a aplicação dessa vacina, não sendo aproveitada para a aplicação de outras vacinas, ainda que pediátricas. Não havendo disponibilidade de infraestrutura para essa separação, **que sejam adotadas todas as medidas para evitar erros de vacinação.**

Pessoas de 12 a 17 anos

A vacinação de pessoas de 12 a 17 anos e 29 dias ocorrerá no Estado de São Paulo com a utilização da vacina da Pfizer ou Sinovac/Butantan (exceto para imunossuprimidos), recomendando-se que estejam acompanhadas por adulto responsável ou apresentem termo de assentimento (Anexo 7), cuja ausência não pode ser utilizada para obstar a imunização.

Caso não haja a presença de 01 adulto responsável, a vacinação poderá ocorrer diante da apresentação de termo de assentimento (ANEXO 7) devidamente preenchido e assinado pelos pais e/ou responsáveis legais, em acordo com o disposto no art.142 do Estatuto da Criança e do Adolescente, o qual recomenda-se que seja retido pelo serviço de saúde que procederá com a vacinação.

Gestantes

A segurança e eficácia das vacinas não foram avaliadas nesse grupo, mas estudos em animais não demonstraram risco de malformações nos que estavam grávidos.

Com os dados disponíveis até o momento, é altamente provável que o perfil de risco benefício da vacina nas gestantes ainda se mantenha favorável. Ressalta-se que o risco de morte por covid-19 em gestantes no Brasil em 2021 foi 20 vezes superior ao risco de ocorrência da síndrome de trombose com trombocitopenia descrito na literatura médica. No entanto, frente ao presente fato, considerando a necessidade de mais dados de segurança da vacina AstraZeneca/Oxford/Fiocruz em gestantes, por precaução, o PNI optou por, neste momento, suspender temporariamente o uso da vacina COVID-19 AstraZeneca/Oxford/Fiocruz em gestantes e puérperas, amparado pelas recomendações da Câmara Técnica Assessora em Imunizações e



SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – SP

CNPJ: 46.634.614/0001-26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA DA FAZENDINHA, 333 – CENTRO – TELEFONE: (15) 3288.4110 – CEP: 18520-000 – CERQUILHO.

Doenças Transmissíveis e em atendimento a solicitação da ANVISA, conforme descrito na NOTA TÉCNICA Nº 651/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS.

A vacina Janssen possui a mesma plataforma de desenvolvimento que a AstraZeneca/Oxford/Fiocruz, dessa forma recomenda-se, por precaução, que essa vacina também não seja administrada em gestantes e puérperas, conforme NOTA TÉCNICA Nº 2/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS, de 06 de julho de 2021.

Está autorizada a vacinação para as mulheres gestantes conforme cronograma definido neste instrumento técnico, com vacinas dos fabricantes Butantan e Pfizer.

As gestantes devem ser informadas sobre os dados de eficácia e segurança das vacinas conhecidos assim como os dados ainda não disponíveis. A decisão de vacinação deve considerar:

- O nível de potencial contaminação do vírus na comunidade;
- A potencial eficácia da vacina;
- O risco e a potencial gravidade da doença materna, incluindo os efeitos no feto e no recém-nascido e a segurança da vacina para o binômio materno-fetal.

As gestantes podem proceder com vacinação contra a COVID-19 levando-se em consideração o maior benefício em relação ao risco, após avaliação individualizada e com decisão compartilhada, entre a mulher e seu médico.

As gestantes que não concordarem em serem vacinadas, devem ser apoiadas em sua decisão e instruídas a manterem medidas de proteção como higiene das mãos, uso de máscaras e distanciamento social.

O teste de gravidez não deve ser um pré-requisito para a administração das vacinas nas mulheres com potencial para engravidar e que se encontram em um dos grupos já em fase de imunização.

A vacinação inadvertida das gestantes (não sabiam que estavam grávidas) deverá ser notificada como um “erro de imunização” para fins de controle e monitoramento de ocorrência de eventos adversos. Nesse caso, a dose será considerada válida e a segunda dose poderá ser administrada.



SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – SP

CNPJ: 46.634.614/0001-26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA DA FAZENDINHA, 333 – CENTRO – TELEFONE: (15) 3288.4110 – CEP: 18520-000 – CERQUILHO.

Eventos adversos que venham a ocorrer com a gestante após a vacinação deverão ser notificados, bem como quaisquer eventos adversos que ocorram com o feto ou com o recém-nascido até seis meses após o nascimento.

De acordo com a Deliberação CIB-SP nº 78, do dia 20 de julho, é facultado aos municípios em que as mulheres gestantes que chegaram a receber a primeira dose da vacina Oxford/AstraZeneca/Biomanguinhos, completar esquema vacinal com uma dose da vacina Covid-19 (RNA mensageiro) – Pfizer, a ser administrada após intervalo de 12 semanas a contar da data da primeira dose, **mediante assinatura prévia de termo de ciência** (modelo disponibilizado a fim de apoiar a atuação municipal - Anexo 6). Ressaltamos que somente neste caso não será necessário proceder com a notificação de erro de imunização por intercambialidade.

De acordo com a Deliberação CIB-SP nº 78, do dia 20 de julho, é facultado aos municípios em que as mulheres puérperas que chegaram a receber a primeira dose da vacina Oxford/AstraZeneca/Biomanguinhos durante a gestação e o prazo para a segunda dose (intervalo de 12 semanas) corresponder a um momento anterior aos 45 dias após o parto, completar esquema vacinal com uma dose da vacina Covid-19 (RNA mensageiro) – Pfizer (intervalo de 12 semanas entre as doses), **mediante assinatura de termo de ciência(anexo 6)**. Ressaltamos que somente neste caso não será necessário proceder com a notificação de erro de imunização por intercambialidade.

Se o momento para a segunda dose (intervalo de 12 semanas) for posterior aos 45 dias após o parto, o esquema deverá ser completado com segunda dose da vacina Oxford/AstraZeneca/Biomanguinhos.

Puérperas

A segurança e eficácia das vacinas não foram avaliadas nesse grupo. No entanto, frente ao presente fato, considerando a necessidade de mais dados de segurança da vacina AstraZeneca/Oxford/Fiocruz em gestantes, por precaução, o PNI opta por, neste momento, **suspender temporariamente o uso da vacina COVID-19 AstraZeneca/Oxford/Fiocruz em gestantes e puérperas**, amparado pelas recomendações da Câmara Técnica Assessora em



SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – SP

CNPJ: 46.634.614/0001-26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA DA FAZENDINHA, 333 – CENTRO – TELEFONE: (15) 3288.4110 – CEP: 18520-000 – CERQUILHO.

Imunizações e Doenças Transmissíveis e em atendimento a solicitação da ANVISA, conforme descrito na NOTA TÉCNICA Nº 651/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS.

- **A vacina Janssen possui a mesma plataforma de desenvolvimento que a AstraZeneca/Oxford/Fiocruz, dessa forma recomenda-se, por precaução, que essa vacina também não seja administrada em gestantes e puérperas, conforme NOTA TÉCNICA Nº 2/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS, de 06 de julho de 2021.**

As puérperas, mulheres no período até 45 dias após o parto, podem proceder com vacinação contra a COVID-19 levando-se em consideração o maior benefício em relação ao risco, após avaliação individualizada e com decisão compartilhada, entre a mulher e seu médico.

- **Está autorizada a vacinação para as mulheres puérperas conforme cronograma definido neste instrumento técnico, com vacinas dos fabricantes Butantan e Pfizer.**

De acordo com a Deliberação CIB-SP nº 78, do dia 20 de julho, é facultado aos municípios em que as mulheres puérperas que chegaram a receber a primeira dose da vacina Oxford/AstraZeneca/Biomanguinhos durante a gestação e o prazo para a segunda dose (intervalo de 08 semanas) corresponder a um momento anterior aos 45 dias após o parto, completar esquema vacinal com uma dose da vacina Covid-19 (RNA mensageiro) – Pfizer (intervalo de 08 semanas entre as doses), mediante assinatura de termo de ciência. Ressaltamos que somente neste caso não será necessário proceder com a notificação de erro de imunização por intercambialidade.

Se o momento para a segunda dose (intervalo de 08 semanas) for posterior aos 45 dias após o parto, o esquema deverá ser completado com segunda dose da vacina Oxford/AstraZeneca/Biomanguinhos.

Lactantes

- **Para as mulheres lactantes, informamos que não há um grupo prioritário de vacinação específica, contudo está autorizada a vacinação às lactentes pertencentes a um dos grupos que já iniciaram a imunização.**
-



SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – SP

CNPJ: 46.634.614/0001-26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA DA FAZENDINHA, 333 – CENTRO – TELEFONE: (15) 3288.4110 – CEP: 18520-000 – CERQUILHO.

A segurança e eficácia das vacinas não foram avaliadas nesse grupo. No entanto, considerando que:

- A amamentação oferece benefícios substanciais à saúde para mulheres que amamentam e seus bebês.
- A eficácia das vacinas pode-se pressupor como semelhante em mulheres lactantes como em outros adultos.
- As vacinas utilizadas são de vírus inativado, sendo improvável que represente um risco para a criança amamentada.
- A lactante que faz parte de um dos grupos que já iniciaram a imunização deve receber a vacina contra a COVID-19 levando-se em conta o maior benefício em relação ao risco.
- Caso opte-se pela vacinação das lactantes, o aleitamento materno não deverá ser interrompido.

Pacientes vivendo com HIV/AIDS

Dados recentes de estudos conduzidos nos Estados Unidos da América e nos continentes europeu e africano têm demonstrado piores desfechos entre as pessoas vivendo com HIV/AIDS (PVHA) com doença causada pelo SARS-CoV-2 quando comparadas à população não infectada pelo HIV. Para além dos fatores de risco já descritos na população geral (idade, comorbidades, privação social e econômica, etc.) menores nadir de CD, valores atuais de CD4 mais baixos e a ausência de supressão de replicação do HIV também foram encontrados como associados à ocorrência de doenças mais graves, com maiores taxas de hospitalização e de mortalidade.

A maior concentração de novo diagnóstico de infecção pelo HIV entre jovens (ainda em processo de controle de infecção), a maior prevalência de comorbidades e de múltiplas comorbidades entre PVHA, se comparados à população geral, cerca de 50% das PVHA em seguimento nos serviços pertencentes à faixa etária acima de 50 anos e imunossenescência associada ao HIV, acabam contribuindo para que a maioria desta população esteja sob risco acrescido para a ocorrência de complicações relacionadas à COVID- 19.

As vacinas covid-19 não possuem vírus vivos ou atenuados em sua composição. A Oxford-AstraZeneca utiliza vetor viral (adenovírus) não replicante de chimpanzé, que carrega apenas o



SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – SP

CNPJ: 46.634.614/0001-26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA DA FAZENDINHA, 333 – CENTRO – TELEFONE: (15) 3288.4110 – CEP: 18520-000 – CERQUILHO.

gene de uma proteína do coronavírus, a Butantan-Coronavac vírus inativado (morto) entre os seus componentes e a Pfizer é RNA mensageiro.

Deste modo, não há restrição ao seu uso em pessoas vivendo com HIV/AIDS (PVHA), independentemente do valor do CD4. Outro ponto importante, é que os estudos destas vacinas incluíram PVHA entre os voluntários participantes e se mostraram seguras para toda a população estudada, não havendo registro de eventos graves relacionados a elas. PVHA entre 18 a 59 anos sejam vacinadas contra a COVID- 19 sem necessidade de prescrição médica, seguindo os critérios/cronogramas (comorbidades) estabelecidos pelos Planos Nacional, Estadual e Municipal de Imunização. Destaca-se que as PVHIV com 60 anos ou mais de idade estão contempladas na priorização da faixa-etária.

Grupos elegíveis para a Dose Adicional

Com o transcorrer da campanha de vacinação e surgimento de estudos científicos com atualizações temporais das análises sobre a efetividade das vacinas, que vêm identificando queda progressiva da proteção nos meses mais recentes entre os idosos, observa-se que essa é ainda a parcela da população com maiores taxas de incidência e letalidade, ressaltando a elevada vulnerabilidade dessa população mesmo após a vacinação.

Além dos idosos, outro grupo que tem recebido atenção em todo o mundo são aqueles com alto grau de imunocomprometimento, pois dados de imunogenicidade de indivíduos vacinados têm demonstrado menores taxas de soroconversão e titulação de anticorpos neutralizantes contra a Covid-19, variando conforme os diferentes graus de imunossupressão.

Nesta perspectiva, ensaios clínicos têm sido conduzidos em indivíduos imunossuprimidos e população em geral com a administração de três doses de vacina e, de maneira geral, observou-se importante ampliação da resposta imune tanto celular quanto humoral após a administração de dose adicional nesses indivíduos.

Entretanto, diante do atual cenário epidemiológico da pandemia da COVID-19, com aumento de casos e óbitos no mundo, e que os países tem apresentado diferentes coberturas vacinais e a confirmação da variante Ômicron (B.1.1.529), já diagnosticada em vários continentes, incluindo três casos confirmados no Estado de São Paulo e considerando que o Estado de São Paulo possui o maior porto da América Latina e aeroporto da América do Sul, e diante da não



SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – SP

CNPJ: 46.634.614/0001-26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA DA FAZENDINHA, 333 – CENTRO – TELEFONE: (15) 3288.4110 – CEP: 18520-000 – CERQUILHO.

obrigatoriedade, até o momento, da apresentação de comprovação de esquema vacinal completo para os viajantes, se faz a necessária a adoção de medidas de intensificação da vacinação, a exemplo do ocorrido na Europa, como a antecipação da aplicação da dose de reforço da vacina contra a COVID19. Assim, o Comitê Científico do coronavírus do Estado de São Paulo recomendou a adoção de estratégia de redução do intervalo de aplicação da dose adicional de 5 meses para 4 meses, estratégia a ser adotada no Estado de São Paulo a partir do dia 03 de dezembro de 2021, conforme segue:

• Pessoas com alto grau de imunossupressão:

Em atenção a Nota Técnica Nº 43/2021 - SECOVID/GAB/SECOVID/MS de 20 de setembro de 2021, a qual retifica a Nota Técnica Nº 27/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS, inicialmente a dose adicional era prevista unicamente a Pessoas com idade igual ou superior a 70 anos, pessoas com alto grau de imunossupressão com 18 anos ou mais, posteriormente incluindo os trabalhadores da saúde, sendo o intervalo preconizado de pelo menos 6 meses, o qual foi modificado com o transcorrer da campanha de vacinação.

Com a publicação da NOTA TÉCNICA Nº 65/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS de 20 de dezembro de 2021 ficou estabelecido que fossem consideradas como pessoas com alto grau de imunossupressão os indivíduos que possuam:

- I - Imunodeficiência primária grave
- II - Quimioterapia para câncer
- III - Transplantados de órgão sólido ou de células tronco hematopoiéticas (TCTH) em uso de drogas imunossupressoras
- IV - Pessoas vivendo com HIV/Aids
- V - Uso de corticóides em doses ≥ 20 mg/dia de prednisona, ou equivalente, por ≥ 14 dias.
- VI - Uso de drogas modificadoras da resposta imune - Metotrexato; Leflunomida; Micofenolato de mofetila; Azatioprina; Ciclofosfamida; Ciclosporina; Tacrolimus; 6-mercaptopurina; Biológicos em geral (infiximabe, etanercept, humira, adalimumabe, tocilizumabe, Canakinumabe, golimumabe, certolizumabe, abatacepte, Secukinumabe, ustekinumabe); Inibidores da JAK (Tofacitinibe, baracitinibe e Upadacitinibe)
- VII - Auto inflamatórias, doenças intestinais inflamatórias
- VIII - Pacientes em terapia renal substitutiva (hemodiálise)
- IX - Pacientes com doenças imunomediadas inflamatórias crônicas

De acordo com a referida nota ficou estabelecido inicialmente que para indivíduos imunossuprimidos com 18 anos ou mais deveria ser procedido com uma primeira dose adicional



SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – SP

CNPJ: 46.634.614/0001-26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA DA FAZENDINHA, 333 – CENTRO – TELEFONE: (15) 3288.4110 – CEP: 18520-000 – CERQUILHO.

pelo menos 28 dias após a última dose do esquema primário, sendo essa seguida por outra adicional pelo menos 4 meses depois da primeira dose.

Neste momento da campanha de vacinação, a recomendação do Ministério da Saúde para a realização de dose adicional em imunossuprimidos através da NOTA TÉCNICA Nº 8/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS de 09 de fevereiro de 2022 a vacinação de pessoas imunossuprimidas que atendam aos itens anteriormente mencionados (I a IX), e NOTA TÉCNICA Nº 11/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS de 23 de fevereiro de 2022.

Ademais, com a publicação da NOTA TÉCNICA Nº 34/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS de 17 de maio de 2022, ficam estabelecidas regras específicas para a vacinação de imunossuprimidos com 60 anos ou mais, as quais foram ampliadas ao público com 50 anos ou mais através da NOTA TÉCNICA Nº 36/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS de 03 de junho de 2022.

A) Pessoas com alto grau de imunossupressão com 12 A 17 ANOS, INCLUINDO GESTANTES E PUÉRPERAS

Realizar duas doses adicionais, a saber (Quadro 7):

* **Primeira dose adicional:** pelo menos 8 semanas (56 dias) após a última dose do esquema vacinal (segunda dose da **Pfizer de tampa roxa**).

➤ **Imunobiológico de escolha:** realizar dose adicional com **Pfizer (tampa roxa)**.

* **Segunda dose adicional:** pelo menos 4 meses (122 dias) após a realização da primeira dose adicional.

➤ **Imunobiológico de escolha:** realizar dose adicional com **Pfizer (tampa roxa)**.

Orientações para realização da dose adicional em população com alto grau de imunossupressão com 12 a 17 anos, incluindo gestantes e puérperas.

CONDUTA	PRIMEIRA DOSE ADICIONAL (DA)	IMUNOBIOLOGICO DE ESCOLHA – 1ª DA	SEGUNDA DOSE ADICIONAL (DA)	IMUNOBIOLOGICO DE ESCOLHA – 2ª DA
SITUAÇÃO VACINAL				
Esquema vacinal completo (D1+ D2) com a vacina Pfizer/ Wyeth ou esquema heterólogo finalizado com Pfizer/ Wyeth (D2)	Pelo menos 56 dias da última dose do esquema vacinal primário (2ª dose)	Utilizar Pfizer (tampa roxa)	Pelo menos 4 meses (122 dias) da primeira DA	Utilizar Pfizer (tampa roxa)
Esquema vacinal completo (D1+ D2) com a vacina da Sinovac/ Butantan ou esquema heterólogo finalizado com Sinovac/ Butantan (D2)				

Fonte: Adaptado de Nº 11/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS de 23 de fevereiro de 2022. Nota do Comitê Científico do Coronavírus do Estado de São Paulo de 30 de março de 2022.



SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – SP

CNPJ: 46.634.614/0001-26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA DA FAZENDINHA, 333 – CENTRO – TELEFONE: (15) 3288.4110 – CEP: 18520-000 – CERQUILHO.

B) Pessoas com alto grau de imunossupressão com 18 a 49 ANOS NÃO GESTANTE OU PUÉRPERAS

Realizar duas doses adicionais, seguir próximo quadro:

***Primeira dose adicional:** pelo menos 28 dias após a última dose do esquema vacinal (segunda dose ou dose única), independentemente do imunizante aplicado.

➤ Imunobiológico de escolha:

- Se esquema vacinal foi realizado com Janssen - preferencialmente realizar dose adicional com Janssen, e na indisponibilidade utilizar Pfizer;
- Se esquema vacinal foi realizado/finalizado com Pfizer, Coronavac ou AstraZeneca – realizar dose adicional com o imunobiológico disponível.

*** Segunda dose adicional:** pelo menos 4 meses (122 dias) após a realização da primeira dose adicional, independente do imunizante aplicado.

➤ Imunobiológico de escolha:

- Realizar dose adicional com o imunobiológico disponível.

Orientações para realização da dose adicional em população com alto grau de imunossupressão com 18 a 49 anos, NÃO gestantes e puérperas.

CONDUTA	PRIMEIRA DOSE ADICIONAL (DA)	VACINA DE ESCOLHA	SEGUNDA DOSE ADICIONAL (DA)	VACINA DE ESCOLHA
SITUAÇÃO VACINAL				
Esquema vacinal completo (D1+ D2) com a vacina Pfizer/ Wyeth ou esquema heterólogo finalizado com Pfizer/ Wyeth (D2)	Pelo menos 28 dias da última dose do esquema vacinal	Utilizar o imunobiológico disponível	Pelo menos 4 meses (122 dias) da primeira DA	Utilizar o imunobiológico disponível
Esquema vacinal completo (D1+ D2) com a vacina da Sinovac/ Butantan ou esquema heterólogo finalizado com Sinovac/ Butantan (D2)				
Esquema vacinal completo (D1+ D2) com a vacina AstraZeneca/ Fiocruz ou esquema heterólogo finalizado com AstraZeneca/ Fiocruz (D2)				
Esquema vacinal completo com Janssen (Dose Única)	Pelo menos 28 dias da última dose do esquema vacinal	Preferencialmente dose homóloga (Janssen). Na indisponibilidade utilizar dose heteróloga com Pfizer/ Wyeth*		

Fonte: Adaptado de Nº 11/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS de 23 de fevereiro de 2022. Adaptado de NOTA TÉCNICA Nº 59/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS de 17 de novembro de 2021. Nota do Comitê Científico do Coronavírus do Estado de São Paulo de 30 de março de 2022.



SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – SP

CNPJ: 46.634.614/0001-26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA DA FAZENDINHA, 333 – CENTRO – TELEFONE: (15) 3288.4110 – CEP: 18520-000 – CERQUILHO.

C) Pessoas com alto grau de imunossupressão com 18 a 59 ANOS GESTANTES OU PUÉRPERAS

Realizar duas doses adicionais, seguir próximo quadro:

* **Primeira dose adicional:** pelo menos 28 dias após a última dose do esquema vacinal, independentemente do imunizante aplicado.

➤ Imunobiológico de escolha:

- Se esquema vacinal foi realizado/finalizado antes da gestação/puerpério com vacina de vetor viral (AstraZeneca ou Janssen) – realizar dose adicional com Pfizer;
- Se esquema vacinal foi realizado/finalizado com vacina Pfizer ou Coronavac – realizar dose adicional com Pfizer (tampa roxa) ou Coronavac.

* **Segunda dose adicional:** pelo menos 4 meses (122 dias) após a realização da primeira dose adicional, independente do imunizante aplicado.

➤ Imunobiológico de escolha:

- Se primeira dose adicional foi realizada antes da gestação/puerpério com vacina de vetor viral (AstraZeneca ou Janssen) – realizar dose adicional com Pfizer;
- Se primeira dose adicional foi realizada com vacina Pfizer ou Coronavac – realizar dose adicional com Pfizer (tampa roxa) ou Coronavac.

Orientações para realização da dose adicional em população com alto grau de imunossupressão com 18 a 59 anos gestantes e puérperas.

CONDUTA SITUAÇÃO VACINAL	PRIMEIRA DOSE ADICIONAL (DA)	VACINA DE ESCOLHA	SEGUNDA DOSE ADICIONAL (DA)	VACINA DE ESCOLHA
Esquema vacinal completo (D1+ D2) com a vacina Pfizer/ Wyeth ou esquema heterólogo finalizado com Pfizer/ Wyeth (D2)	Pelo menos 28 dias da última dose do esquema vacinal	Utilizar Pfizer (tampa roxa) ou Coronavac*	Pelo menos 4 meses (122 dias) da primeira DA	Utilizar Pfizer (tampa roxa) ou Coronavac*
Esquema vacinal completo (D1+ D2) com a vacina da Sinovac/ Butantan ou esquema heterólogo finalizado com Sinovac/ Butantan (D2)				
Esquema vacinal completo (D1+ D2) com a vacina AstraZeneca/ Fiocruz ou esquema heterólogo finalizado com AstraZeneca/ Fiocruz (D2), antes da gestão ou puerpério	Pelo menos 28 dias da última dose do esquema vacinal	Utilizar Pfizer (tampa roxa)	Pelo menos 4 meses (122 dias) da primeira DA	Utilizar Pfizer (tampa roxa) se dose adicional tiver sido realizada com AstraZeneca ou Janssen.
Esquema vacinal completo com Janssen (Dose Única), antes da gestão ou puerpério				Utilizar Pfizer (tampa roxa) ou Coronavac se dose adicional tiver sido realizada com Pfizer ou Coronavac

Fonte: Adaptado de Nº 11/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS de 23 de fevereiro de 2022. Adaptado de NOTA TÉCNICA Nº 59/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS de 17 de novembro de 2021. Nota do Comitê Científico do Coronavírus do Estado de São Paulo de 30 de março de 2022.



SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – SP

CNPJ: 46.634.614/0001-26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA DA FAZENDINHA, 333 – CENTRO – TELEFONE: (15) 3288.4110 – CEP: 18520-000 – CERQUILHO.

D) Pessoas com alto grau de imunossupressão com 50 ANOS OU MAIS

Realizar três doses adicionais, seguir próximo quadro:

* **Primeira dose adicional:** pelo menos 28 dias após a última dose do esquema vacinal (segunda dose ou dose única), independentemente do imunizante aplicado.

➤ Imunobiológico de escolha:

- Se esquema vacinal foi realizado com Janssen - preferencialmente realizar dose adicional com Janssen, e na indisponibilidade utilizar Pfizer;
- Se esquema vacinal foi realizado/finalizado com Pfizer, Coronavac ou AstraZeneca – realizar dose adicional com o imunobiológico disponível.

* **Segunda dose adicional:** pelo menos 4 meses (122 dias) após a realização da PRIMEIRA dose adicional, independente do imunizante aplicado.

➤ Imunobiológico de escolha:

- Realizar dose adicional com o imunobiológico disponível.

* **Terceira dose adicional:** pelo menos 4 meses (122 dias) após a realização da SEGUNDA dose adicional, independente do imunizante aplicado.

➤ Imunobiológico de escolha:

- Realizar dose adicional com o imunobiológico disponível.

Quadro 10– Orientações para realização da dose adicional em população com alto grau de imunossupressão, com 50 anos ou mais.

CONDUTA SITUAÇÃO VACINAL	PRIMEIRA DOSE ADICIONAL (DA)	VACINA DE ESCOLHA	SEGUNDA DA	TERCEIRA DA	VACINA DE ESCOLHA PARA 2ª E 3ª DA
Esquema vacinal completo (D1+ D2) com a vacina Pfizer/ Wyeth ou esquema heterólogo finalizado com Pfizer/ Wyeth (D2)	Pelo menos 28 dias da última dose do esquema vacinal	Utilizar o imunobiológico disponível	Pelo menos 4 meses (122 dias) da primeira DA	Pelo menos 4 meses (122 dias) da segunda DA	Utilizar o imunobiológico disponível
Esquema vacinal completo (D1+ D2) com a vacina da Sinovac/ Butantan ou esquema heterólogo finalizado com Sinovac/ Butantan (D2)					
Esquema vacinal completo (D1+ D2) com a vacina AstraZeneca/ Fiocruz ou esquema heterólogo finalizado com AstraZeneca/ Fiocruz (D2)					
Esquema vacinal completo com Janssen (Dose Única)	Pelo menos 28 dias da última dose do esquema vacinal	Preferencialmente dose homóloga (Janssen). Na indisponibilidade e utilizar dose heteróloga com Pfizer/ Wyeth			

Fonte: Adaptado de NOTA TÉCNICA Nº 34/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS de 17 de maio de 2022. NOTA TÉCNICA Nº 36/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS de 03 de junho de 2022.



SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – SP

CNPJ: 46.634.614/0001-26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA DA FAZENDINHA, 333 – CENTRO – TELEFONE: (15) 3288.4110 – CEP: 18520-000 – CERQUILHO.

População em geral

Assim como foram estabelecidos critérios para a realização de dose adicional na população com alto grau de imunossupressão (ver Item "6.2.1 Pessoas com alto grau de imunossupressão"), também foram estabelecidos para a população em geral, de modo que nesta fase da campanha de imunização já está prevista realização de dose adicional na população com 12 anos ou mais, de acordo com os critérios estabelecidos para cada faixa etária.

A) Adolescentes de 12 a 17 anos

Em atenção a NOTA TÉCNICA Nº 11/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS de 23 de fevereiro de 2022, fica estabelecida a realização de uma dose adicional a pessoas com 12 a 17 anos gestantes e puérperas, exceto imunossuprimidos.

Em 27 de maio de 2022 houve a expansão da dose adicional para os demais adolescentes de 12 a 17 anos através da NOTA TÉCNICA Nº 35/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS, uma vez que na referida nota é explicitado que "existe uma tendência a redução da efetividade das vacinas contra a covid-19 com o passar do tempo, deve-se utilizar os imunizantes disponíveis no país para garantir doses de reforço para todos os indivíduos elegíveis".

Assim, se deve proceder com apenas uma dose adicional ao público de adolescentes de 12 a 17 anos, conforme segue ,próximo quadro:

* **Uma única dose adicional:** com pelo menos 4 meses (122 dias) de intervalo da completude do esquema vacina (D1+D2).

➤ Imunobiológico de escolha:

- Realizar dose adicional com **Pfizer (tampa roxa)** ou Coronavac.

Quadro 11 – Orientações para realização da dose adicional em população com 12 a 17 anos, incluindo gestantes ou puérperas.

CONDUTA	DOSE	INTERVALO MÍNIMO PARA DOSE ADICIONAL	IMUNOBIOLOGICO DE ESCOLHA PARA DOSE ADICIONAL
SITUAÇÃO VACINAL			
Esquema vacinal completo (D1+ D2) realizado ou finalizado com vacina Pfizer OU Coronavac	Uma dose adicional	Pelo menos 4 meses (122 dias)	Pfizer (tampa roxa) ou Coronavac

Fonte: Adaptado de NOTA TÉCNICA Nº 35/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS de 27 de maio de 2022.



SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – SP

CNPJ: 46.634.614/0001-26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA DA FAZENDINHA, 333 – CENTRO – TELEFONE: (15) 3288.4110 – CEP: 18520-000 – CERQUILHO.

Nesse sentido, reitera-se que não está indicada a realização de dose adicional de pessoas menores de 12 anos.

B) Pessoas de 18 a 49 anos

Em consonância com o Ministério da Saúde através da NOTA TÉCNICA Nº 59/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS de 17 de novembro de 2021, e NOTA TÉCNICA Nº 11/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS de 23 de fevereiro de 2022 infere-se que no Estado de São Paulo foi dado início à vacinação de pessoas com 18 anos ou mais com dose adicional, **de modo que se deve realizar apenas uma dose.**

* **Uma única dose adicional:** pelo menos 4 meses (122 dias) após a última dose do esquema vacinal completo para as vacinas da Pfizer, Sinovac/Coronovac e Astrazeneca/Fiocruz e pelo menos 2 meses (61 dias) para a dose única da Janssen.

➤ **Imunobiológico de escolha se GESTANTE OU PUÉRPERA:**

Se esquema vacinal foi realizado/finalizado com Janssen ou Astrazeneca/Fiocruz antes da gestação/puerpério – realizar dose adicional com **Pfizer (tampa roxa)**;

Se esquema vacinal foi realizado/finalizado com **Pfizer** ou **Coronovac**– realizar dose adicional com **Pfizer (tampa roxa)** ou **Coronovac**.

➤ **Imunobiológico de escolha se NÃO GESTANTE OU PUÉRPERA:**

Se esquema vacinal foi realizado com Janssen - preferencialmente realizar dose adicional com Janssen, e na indisponibilidade utilizar **Pfizer**;

Se esquema vacinal foi realizado/finalizado com **Pfizer**, **Coronovac** ou **AstraZeneca** – **realizar dose adicional com o imunobiológico disponível.**



SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – SP

CNPJ: 46.634.614/0001-26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA DA FAZENDINHA, 333 – CENTRO – TELEFONE: (15) 3288.4110 – CEP: 18520-000 – CERQUILHO.

Orientações para realização da dose adicional em população com 18 a 49 anos, incluindo gestantes e puérperas.

CONDUTA SITUAÇÃO VACINAL	DOSE	INTERVALO MÍNIMO PARA DOSE ADICIONAL	IMUNOBOLÓGICO DE ESCOLHA PARA DOSE ADICIONAL
Esquema vacinal completo (D1+ D2) com a vacina Pfizer/ Wyeth ou esquema heterólogo finalizado com Pfizer/ Wyeth (D2)	Uma dose adicional	Pelo menos 4 meses (122 dias)	Se gestante ou puérpera: Utilizar Pfizer (tampa roxa) ou Coronavac
Esquema vacinal completo (D1+ D2) com a vacina da Sinovac/ Butantan ou esquema heterólogo finalizado com Sinovac/ Butantan (D2)			Se NÃO gestante ou puérpera: Utilizar o imunobiológico disponível
Esquema vacinal completo (D1+ D2) com a vacina AstraZeneca/ Fiocruz ou esquema heterólogo finalizado com AstraZeneca/ Fiocruz (D2)	Uma dose adicional	Pelo menos 4 meses (122 dias)	Se gestante ou puérpera: Utilizar Pfizer (tampa roxa) Se NÃO gestante ou puérpera: Utilizar o imunobiológico disponível
Esquema vacinal completo com Janssen (Dose Única)	Uma dose adicional	Pelo menos 2 meses (61 dias)	Se gestante ou puérpera: Utilizar Pfizer (tampa roxa) Se NÃO gestante ou puérpera: Preferencialmente dose homóloga (Janssen). Na indisponibilidade utilizar dose heteróloga com Pfizer/ Wyeth*

Fonte: Adaptado de Nº 11/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS de 23 de fevereiro de 2022. Adaptado de NOTA TÉCNICA Nº

C) Pessoas com 50 anos ou mais

Com a publicação da NOTA TÉCNICA Nº 36/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS, em 03 de junho de 2022, fica ampliada a recomendação anteriormente destinada a população com 60 anos ou mais, para pessoas com 50 anos ou mais, sendo assim é recomendado neste momento que seja realizada uma segunda dose de reforço, ou seja, uma segunda dose adicional, a chamada “quarta dose”.

Deste modo, fica recomendada a administração de dose adicional para pessoas com 50 anos ou mais, exceto imunossuprimidos, no estado de São Paulo.



SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – SP

CNPJ: 46.634.614/0001-26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA DA FAZENDINHA, 333 – CENTRO – TELEFONE: (15) 3288.4110 – CEP: 18520-000 – CERQUILHO.

Orientações para realização da dose adicional em população com 50 anos ou mais

CONDUTA SITUAÇÃO VACINAL	PRIMEIRA DOSE ADICIONAL	VACINA DE ESCOLHA	SEGUNDA DOSE ADICIONAL	VACINA DE ESCOLHA
Esquema vacinal completo (D1+ D2) com a vacina Pfizer/ Wyeth ou esquema heterólogo finalizado com Pfizer/ Wyeth (D2)	Pelo menos 4 meses (122 dias)	Utilizar o imunobiológico disponível	Pelo menos 4 meses (122 dias) da primeira dose adicional	Utilizar o imunobiológico disponível
Esquema vacinal completo (D1+ D2) com a vacina da Sinovac/ Butantan ou esquema heterólogo finalizado com Sinovac/ Butantan (D2)				
Esquema vacinal completo (D1+ D2) com a vacina AstraZeneca/ Fiocruz ou esquema heterólogo finalizado com AstraZeneca/ Fiocruz (D2)				
Esquema vacinal completo com Janssen (Dose Única)	Pelo menos 2 meses (61 dias)	Preferencialmente dose homóloga (Janssen). Na indisponibilidade utilizar dose heteróloga com Pfizer/ Wyeth		

Fonte: Adaptado de NOTA TÉCNICA Nº 34/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS de 17 de maio de 2022. NOTA TÉCNICA Nº 36/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS de 03 de junho de 2022.

Realizar duas doses adicionais, observando os seguintes critérios:

* **Primeira dose adicional:** pelo menos 4 meses (122 dias) após a última dose do esquema vacinal completo para as vacinas da Pfizer, Sinovac/Coronovac e Astrazeneca/Fiocruz e pelo menos 2 meses (61 dias) para a dose única da Janssen.

➤ **Imunobiológico de escolha:**

▪ Se esquema vacinal foi realizado com Janssen - preferencialmente realizar dose adicional com Janssen, e na indisponibilidade utilizar Pfizer (**tampa roxa**);

Se esquema vacinal foi realizado/finalizado com Pfizer (**tampa roxa**), Coronovac ou AstraZeneca – **realizar dose adicional com o imunobiológico disponível.**

* **Segunda dose adicional:** pelo menos 4 meses (122 dias) após a realização da primeira dose adicional, independente do imunizante aplicado.

➤ **Imunobiológico de escolha:**

Realizar dose adicional com o imunobiológico disponível.



SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – SP

CNPJ: 46.634.614/0001-26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA DA FAZENDINHA, 333 – CENTRO – TELEFONE: (15) 3288.4110 – CEP: 18520-000 – CERQUILHO.

D) Trabalhadores da Saúde

Em atenção a NOTA TÉCNICA Nº 37/2022 – SECOVID/GAB/SECOVID/MS de 03 de junho de 2022, a qual recomenda a realização de segunda dose de reforço/adicional em trabalhadores da saúde, fica estabelecido por ela que deverá ser considerado como trabalhadores indicados para receber a dose de reforço, os indivíduos que trabalham em estabelecimentos de assistência, vigilância à saúde, regulação e gestão à saúde; ou seja, que atuam em estabelecimentos de serviços de saúde, a exemplo de hospitais, clínicas, ambulatorios, unidades básicas de saúde, laboratórios, farmácias, drogarias e outros locais.

Dentre eles, estão os profissionais de saúde, agentes comunitários de saúde, agentes de combate às endemias, profissionais da vigilância em saúde e os trabalhadores de apoio (exemplos: recepcionistas, seguranças, trabalhadores da limpeza, cozinheiros e auxiliares, motoristas de ambulâncias, gestores e outros), além de trabalhadores de serviços de interesse à saúde conforme descritos no Ofício-Circular Nº 57/2021/SVS/MS, de 12 de março de 2021, e Nº 156/2021/SVS/MS, de 11 de junho de 2021.

Inclui-se, ainda, aqueles profissionais que atuam em cuidados domiciliares (exemplos: programas ou serviços de atendimento domiciliar, cuidadores de idosos, doulas/parteiras), bem como familiares diretamente responsáveis pelo cuidado de indivíduos gravemente enfermos ou com deficiência permanente que impossibilite o autocuidado (não estão inclusos todos os contatos domiciliares destes indivíduos, apenas o familiar diretamente responsável pelo cuidado).

Fica estabelecido então a realização da segunda dose adicional.

Realizar duas doses adicionais, observando os seguintes critérios:

* **Primeira dose adicional:** pelo menos 4 meses (122 dias) após a última dose do esquema vacinal completo para as vacinas da Pfizer, Sinovac/Coronovac e Astrazeneca/Fiocruz e pelo menos 2 meses (61 dias) para a dose única da Janssen.

➤ Imunobiológico de escolha:

- Se esquema vacinal foi realizado com Janssen - preferencialmente realizar dose adicional com Janssen, e na indisponibilidade utilizar Pfizer (tampa roxa);
 - Se esquema vacinal foi realizado/finalizado com Pfizer (tampa roxa), Coronovac ou AstraZeneca – **realizar dose adicional com o imunobiológico disponível.**
-



SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – SP

CNPJ: 46.634.614/0001-26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA DA FAZENDINHA, 333 – CENTRO – TELEFONE: (15) 3288.4110 – CEP: 18520-000 – CERQUILHO.

* **Segunda dose adicional:** pelo menos 4 meses (122 dias) após a realização da primeira dose adicional, independente do imunizante aplicado.

➤ Imunobiológico de escolha:

- Realizar dose adicional com o imunobiológico disponível.

Orientações para realização da dose adicional

Orientamos que para fins de efetivação da Dose Adicional sejam verificados os documentos comprobatórios apresentados no ato da vacinação e que seja consultado o sistema Vacivida, para segurança no processo de vacinação para além da verificação da data de conclusão do esquema vacinal.

VACINAS

Vacina adsorvida covid-19 (inativada) - Sinovac/Butantan

A Campanha de Vacinação contra a COVID-19 no Estado de São Paulo iniciou em 17/01/2021 com a vacina desenvolvida pelo laboratório Sinovac em parceria com o Butantan, que contém o vírus SARS- CoV-2 inativado. Inicialmente aprovada para uso em pessoas com 18 anos ou mais, no mês de janeiro de 2022 a ANVISA autorizou em 20 de janeiro de 2022, após solicitação do fabricante, a inclusão do público-alvo de pessoas de 6 a 17 anos (exceto para imunossuprimidos).

Especificações da vacina adsorvida covid-19 (inativada): Sinovac/Butantan. Brasil, 2021.

Vacina adsorvida covid-19 (inativada) - Sinovac/Butantan	
Plataforma	Vírus inativado
Indicação de uso *	Pessoas com idade de 6 a 17 anos 11 meses e 29 dias (exceto para imunossuprimidos) e pessoas com idade igual ou superior a 18 anos
Forma Farmacêutica	Suspensão injetável
Apresentação	Frascos-ampola com 0,5 mL (frasco monodose) Frascos-ampola com 5 mL (frasco multidose – 10 doses)
Via de administração	IM (intramuscular)
Esquema vacinal/Intervalos	2 doses de 0,5 mL cada. Pessoas com 18 anos ou mais intervalo de 14 - 28 dias; pessoas de 6 a 17 anos 11 meses e 29 dias intervalo de 28 dias*.
Composição por dose	0,5mL contém 600 SU de antígeno do vírus inativado SARS-CoV-2 Excipientes: hidróxido de alumínio, hidrogenofosfato dissódico, cloreto de sódio, di- hidrogenofosfato de sódio, água para injetáveis e hidróxido de sódio para ajuste de pH.
Prazo de validade e conservação	12 meses a partir da data de fabricação se conservado na temperatura entre +2°C e +8°C (aprovado nos pedidos de uso emergencial pela ANVISA)
Validade após abertura do frasco	Frasco monodose - imediatamente após abertura do frasco Frasco multidose - 8 horas após abertura se conservada na temperatura entre +2°Ce +8°C

Fonte: CGPNI/DEIDT/SVS/MS (Dados sujeitos a alterações)

*Ofício Are. 022/2022 Instituto Butantan



SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – SP

CNPJ: 46.634.614/0001-26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA DA FAZENDINHA, 333 – CENTRO – TELEFONE: (15) 3288.4110 – CEP: 18520-000 – CERQUILHO.

Vacina covid-19 (recombinante) - AstraZeneca/Fiocruz

Farmacêutica	Fiocruz	Fiocruz/Serum Instituto of India	AstraZeneca - COVAX
Plataforma	Vacina covid-19 (recombinante)	Vacina covid-19 (recombinante)	Vacina contra a COVID-19 (ChAdOx1-S (recombinante))
Indicação de uso *	A partir de 18 anos de idade	A partir de 18 anos de idade	A partir de 18 anos de idade
Via de administração	Intramuscular	Intramuscular	Intramuscular
Apresentação	Frasco ampola multidose de 5 doses	Frasco ampola multidose de 10 doses	Frasco multidose de 10 doses
Forma farmacêutica	Suspensão	Suspensão	Solução
Esquema vacinal/ Intervalo entre as doses	2 doses de 0,5 mL, com intervalo máximo 12 semanas	2 doses de 0,5 mL, com intervalo máximo 12 semanas	2 doses de 0,5 mL, com intervalo máximo 12 semanas
Validade frasco multidose fechado	6 meses a partir da data de fabricação em temperatura de +2°C a +8°C	6 meses a partir da data de fabricação em temperatura de +2°C a +8°C	6 meses a partir da data de fabricação em temperatura de +2°C a +8°C
Validade frasco multidose aberto	**48 horas em temperatura de +2°C a +8°C	6 horas em temperatura de +2°C a +8°C	6 horas em temperatura de +2°C a +8°C
Temperatura de armazenamento	+2°C a +8°C	+2°C a +8°C	+2°C a +8°C

Fonte: CGPNI/SVS/MS (dados sujeitos a alterações). *A indicação da vacina será para pessoas a partir de 18 anos de idade no país. **O tempo total cumulativo de armazenamento não deve exceder 48 horas.

Vacina covid-19 (RNA mensageiro) – Pfizer

Vacina de mRNA contra COVID-19 - Pfizer/ Wyeth para pessoas com 12 anos ou mais	
Plataforma	RNA mensageiro
Indicação de uso *	Pessoas com idade maior ou igual a 12 anos
Forma Farmacêutica	Suspensão injetável
Apresentação	Cada frasco contém 0,45 mL de suspensão injetável concentrada (Frasco multidose - 6 doses/frasco)
Cor da tampa plástica	 Cápsula de fecho de plástico roxo .
Via de administração	IM (intramuscular)
Esquema vacinal/Intervalos para pessoas com 12 anos ou mais	2 doses de 0,3 mL cada , segundo a bula o intervalo de 21 dias. Entretanto, conforme pactuação bipartite fica definido no Estadode São Paulo: para pessoas de 12 a 17 anos e 29 dias o intervalo entre as doses é de 8 semanas; para pessoas com 18 anos ou mais o intervalo entre as doses é de pelo menos 21 dias.
Composição por dose da vacina diluída	0,3 ml contém 30 µg de RNAm codificando a proteína S (spike) do SARS-CoV-2 Excipientes: di-hexildecanoato de dihexilaminobutanol, ditetradecilmetoxipoliétilenoglicolacetamida, levoalfafosfatidilcolina distearoila, colesterol, sacarose, cloreto de sódio, cloreto de potássio, fosfato de sódio dibásico di-hidratado, fosfato de potássio monobásico, água para injetáveis.
Prazo de validade e conservação	09 meses a partir da data de fabricação se conservado na temperatura entre -90°C e -60°C. Alternativamente , os frascos fechados podem ser armazenados e transportados entre -25°C a -15°C por um período único de até 2 semanas e podem retornar a -90°C a -60°C. No máximo de 31 dias se mantida em temperatura entre +2°C e +8°C.
Validade após abertura do frasco	Frasco multidose- utilizar em até 6 horas após abertura , se conservada na temperatura entre +2°C e +8°C.
OBS: A vacina descongelada deve ser diluída no frasco original com 1,8 ml de solução de cloreto de sódio 0,9% , utilizando agulha de calibre igual ou inferior a 21 gauge e técnicas assépticas. Homogeneizar suavemente, não agitar; Após a diluição o frasco contém 2,25ml.	

Fonte: CGPNI/SVS/MS (dados sujeitos a alterações)



SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – SP

CNPJ: 46.634.614/0001-26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA DA FAZENDINHA, 333 – CENTRO – TELEFONE: (15) 3288.4110 – CEP: 18520-000 – CERQUILHO.

Diante de nova solicitação pelo fabricante, a ANVISA após análise da documentação apresentada autorizou o uso da vacina Pfizer em 16 de dezembro de 2021 através da Resolução RE n. 4.678 para crianças de 5 a 11 anos, sendo elaborada pelo fabricante apresentação específica para essa população, assim para pessoas de 05 a 11 anos 11 meses e 29 dias, cada dose de 0,2 mL da vacina de RNA mensageiro do fabricante Pfizer contém:

- Vacina covid-19 (10 µg) - Comirnaty™ é composto de RNA mensageiro (mRNA) de cadeia simples, embebido em nanopartículas lipídicas, com estrutura 5-cap altamente purificado, produzido usando transcrição in vitro sem células a partir dos modelos de DNA correspondentes, codificando a proteína S (spike) do coronavírus 2 vírus da síndrome respiratória aguda grave (SARS-CoV-2).

- Excipientes: di-hexildecanoato de di-hexilaminobutanol, ditetradecilmetoxipoli(etileno)glicolacetamida, levoalfafosfatidilcolina distearoila, colesterol, trometamina, cloridrato de trometamina, sacarose, água para injetáveis.

Especificações da vacina covid-19 (RNA mensageiro) para uso em crianças de 05 a 11 anos 11 meses e 29 dias, Pfizer estão descritas no Quadro:

Vacina de mRNA contra COVID-19 - Pfizer/ Wyeth para pessoas de 5 a 11 anos	
Plataforma	RNA mensageiro
Indicação de uso *	Pessoas com idade de 05 a 11 anos 11 meses e 29 dias
Forma Farmacêutica	Suspensão injetável
Apresentação	Cada frasco contém 1,3 mL de suspensão injetável concentrada (Frasco multidose - 10 doses/frasco)
Cor da tampa plástica	 Cápsula de fecho de plástico laranja .
Via de administração	IM (intramuscular)
Esquema vacinal/Intervalos para pessoas de 5 a 11 anos	2 doses de 0,2 mL cada, segundo a bula o intervalo de 21 dias. Entretanto, em consonância com a NOTA TÉCNICA Nº 2/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS, de 05 de janeiro de 2021, no Estado de São Paulo será adotado o intervalo de 8 semanas (56 dias) entre a primeira e a segunda dose .
Composição por dose da vacina diluída	0,2 ml contém 10 µg de RNAm codificando a proteína S (spike) do SARS-CoV-2 Excipientes: di-hexildecanoato de di-hexilaminobutanol, ditetradecilmetoxipoli(etileno)glicolacetamida, levoalfafosfatidilcolina distearoila, colesterol, trometamina, cloridrato de trometamina, sacarose, água para injetáveis.
Prazo de validade e conservação	06 meses a partir da data de fabricação se conservado na temperatura entre -90°C e -60°C. No máximo de 70 dias se mantida em temperatura entre +2°C e +8°C. IMPORTANTE: Os frascos fechados NÃO PODEM ser armazenados e transportados entre -25°C a -15°C.
Validade após abertura do frasco	Frasco multidose – utilizar em até 12 horas após abertura , se conservada na temperatura entre +2°C e +8°C
OBS: A vacina descongelada deve ser diluída no frasco original com 1,3 ml de solução de cloreto de sódio 0,9% , utilizando agulha de calibre igual ou inferior a 21 gauge e técnicas assépticas. Homogeneizar suavemente, não agitar; Após a diluição o frasco contém 2,6ml.	
Fonte: Adaptado da Bula Comirnaty® vacina covid-19	



SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – SP

CNPJ: 46.634.614/0001-26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA DA FAZENDINHA, 333 – CENTRO – TELEFONE: (15) 3288.4110 – CEP: 18520-000 – CERQUILHO.

Vacina covid-19 (recombinante) - Janssen

As especificações da vacina do laboratório Janssen estão descritas no Quadro:

Vacina contra COVID-19 (recombinante) - Janssen	
Plataforma	Vacina covid-19 (recombinante)
Indicação de uso *	Pessoas com idade maior ou igual a 18 anos
Forma Farmacêutica	Suspensão injetável - A suspensão é incolor a ligeiramente amarela, límpida a muito opalescente (pH 6-6,4).
Apresentação	Frascos-ampola contendo 2,5 ml de suspensão num frasco para injetáveis multidose de suspensão injetável, com selo de alumínio e cápsula de fecho de plástico azul. (frasco multidose – 05 doses)
Via de administração	IM (intramuscular)
Esquema vacinal/Intervalos	Uma dose de 0,5 mL.
Composição por dose da vacina diluída	Uma dose (0,5 ml) contém: Adenovírus tipo 26 que codifica a glicoproteína S (spike*) do SARS-CoV-2 (Ad26.COVS-2), não inferior a 8,92 log ₁₀ unidades infecciosas (U.Inf.). * Produzida numa linha celular PER.C6 TetR e por tecnologia de DNArecombinante
Prazo de validade e conservação	2 anos quando conservado entre -25°C e -15°C. Uma vez retirada do congelador, a vacina fechada pode ser conservada refrigerada entre +2°C e +8°C, protegida da luz, por um período único até 6 meses, de acordo com o Ofício Circular N° 327/2021 SVS/MS de 19 de novembro de 2021. Uma vez descongelada, a vacina não pode voltar a ser congelada. Para saber a data de validade deve-se acessar o site www.vaxcheck.inj , ou digitalizar o código QR na parte de trás da caixa usando uma câmera de um dispositivo móvel, ou ligar para o fabricante por meio do telefone 0800 701 1851

Esquema de vacinação

As vacinas contra a COVID-19 aprovadas pela ANVISA para uso no Brasil possuem diferentes indicações para públicos-alvos, ou seja, faz-se necessário observar a faixa etária a qual se destina (Figura a baixo) , além da quantidade de ml prevista por dose, como também o esquema vacinal preconizado e o intervalo recomendado entre as doses. Ademais, diante da conclusão do esquema primário, há a recomendação de se proceder com a realização da dose adicional para as pessoas com 18 anos ou mais.



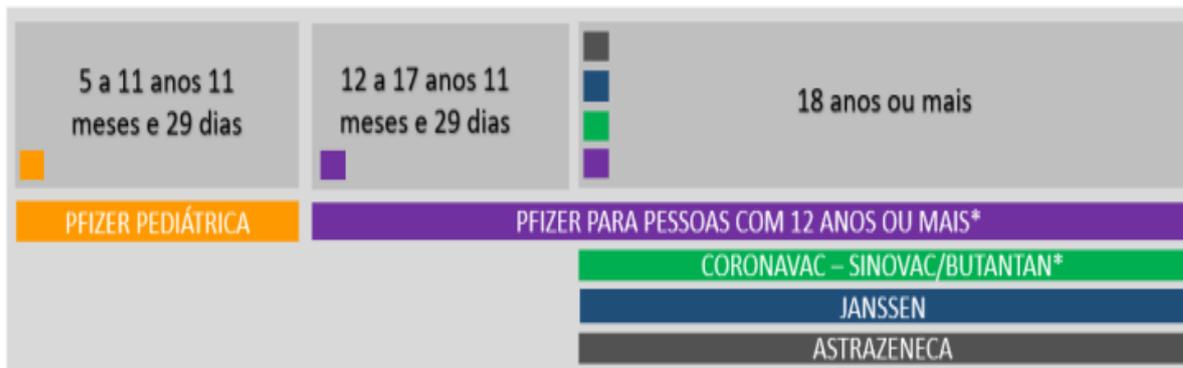
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – SP

CNPJ: 46.634.614/0001-26

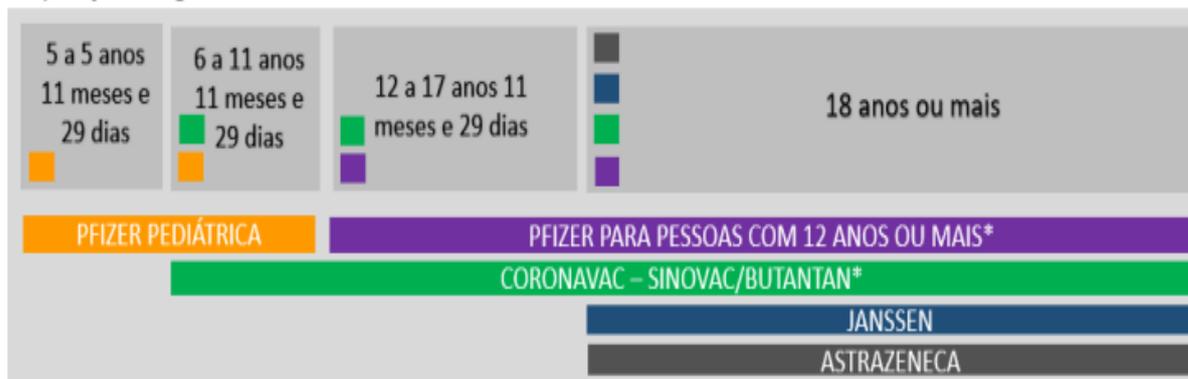
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA DA FAZENDINHA, 333 – CENTRO – TELEFONE: (15) 3288.4110 – CEP: 18520-000 – CERQUILHO.

Imunossuprimidos



População em geral



*Vacinas indicadas para gestantes.

Esquema de vacinal primário

A) Dose única A vacina proveniente do laboratório Janssen deverá ser administrada exclusivamente por via intramuscular em esquema de uma única dose, em pessoas com 18 anos ou mais (dose de 0,5ml).

B) Duas doses As vacinas provenientes dos laboratórios Sinovac/Butantan, AstraZeneca e Pfizer, deverão ser administrada exclusivamente por via intramuscular em esquema de duas doses, com intervalo determinado, conforme segue:



SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – SP

CNPJ: 46.634.614/0001-26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA DA FAZENDINHA, 333 – CENTRO – TELEFONE: (15) 3288.4110 – CEP: 18520-000 – CERQUILHO.

Imunobiológico	Vacina adsorvida covid-19 (inativada)	Vacina covid-19 (recombinante)	Vacina covid-19 (RNA mensageiro)		Vacina covid-19 (RNA mensageiro)
	Sinovac/Butantan	AstraZeneca	Pfizer uso adulto		Pfizer uso pediátrico
Faixa-etária	Pessoas de 6 a 17 anos (exceto imunossuprimidos) e pessoas com 18 anos ou mais	Pessoas com 18 anos ou mais	Pessoas com 18 anos ou mais	Pessoas com 12 a 17 anos 11 meses e 29 dias**	Pessoas de 5 a 11 anos 11 meses e 29 dias**
Volume de ml em cada dose da vacina	0,5 ml	0,5 ml	0,3 ml	0,3 ml	0,2ml
Intervalo entre as doses em semanas	4 semanas	8 semanas	3 semanas	8 semanas	8 semanas
Intervalo entre as doses em dias	De 14 a 28 dias*	56 dias	21 dias	56 dias	56 dias
Observações	Não recomendado para pessoas de 6 a 17 anos 11 meses e 29 dias imunocomprometidas; contra-indicações – ver item 7.6	Não recomendado para menores de 18 anos; gestantes e puérperas; contra-indicações – ver item 7.6	Contra-indicações – ver item 7.6		

*Preferencialmente no 28º dia de intervalo da primeira para a segunda dose.

** Por recomendação da ANVISA, orienta-se que as crianças que completarem 12 anos entre a primeira e a segunda dose, PERMANEÇAM COM A DOSE PEDIÁTRICA da vacina Comirnaty da Pfizer BioNtech para completude do esquema vacinal.

Cabe esclarecer que o esquema vacinal da vacina mRNA foi definido pelo Ministério da Saúde no Décimo Quinto Informe Técnico, de 04 de maio de 2021, para 12 semanas. No referido documento justifica-se a alteração de 21 dias (recomendado pelo fabricante) para 12 semanas, afirmando que a:

“[...] ampliação da oferta da primeira dose da vacina para a população poderá trazer ganhos significativos do ponto de vista de saúde pública, reduzindo tanto a ocorrência de casos e óbitos pela covid-19 nos indivíduos vacinados, mas também a transmissibilidade da doença na população. Considerando ainda o cenário da covid-19 no país com elevada mortalidade, e a necessidade de se ampliar a oferta da vacina na população brasileira, respaldado ainda pelas discussões realizadas no âmbito da Câmara Técnica Assessora em Imunização e Doenças Transmissíveis, de acordo com a Portaria nº 28 de 03 de setembro de 2020, a Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações opta por, neste momento, adotar o esquema de duas doses da vacina COVID-19 Pfizer/Wyeth com intervalo de 12 semanas. Os dados epidemiológicos e de efetividade da vacina serão monitorados, sendo que a presente recomendação poderá ser revista caso necessário. Ainda, em cenários de maior disponibilidade do imunobiológico, o intervalo recomendado em bula poderá ser utilizado [...]”.



SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – SP

CNPJ: 46.634.614/0001-26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA DA FAZENDINHA, 333 – CENTRO – TELEFONE: (15) 3288.4110 – CEP: 18520-000 – CERQUILHO.

Contudo, diante da disponibilidade dos imunobiológicos da Pfizer na rede, dada a realização da distribuição de todas as vacinas correspondentes à segundas doses aos municípios do Estado de São Paulo para **pessoas com 18 anos ou mais, através da deliberação CIB nº133/2021 aprovada ad referendum, de 19 de outubro de 2021, fica estabelecido que para pessoas com 18 anos ou mais será adotado intervalo entre a primeira e segunda dose de 21 dias conforme recomendação do fabricante.** Assim, permanecendo em vigor a recomendação bipartite, estabelecida em 24 de setembro de 2021, de intervalo de 8 semanas (56 dias) para os demais grupos, ou seja, para pessoas de 12 a 17 anos neste momento. A redução do intervalo entre as doses da vacina AstraZeneca também se dá em decorrência do cenário atual de disponibilidade de doses e em conformidade com o orientado pelo Ministério da Saúde no 56º Informe Técnico, referente à 58ª Pauta de Distribuição, de modo que para pessoas de 18 anos ou mais será adotado o intervalo entre a primeira e a segunda dose de 8 semanas (56 dias) a partir da data de publicação deste Documento Técnico. Salienta-se que caso alguma ocorrência impeça o indivíduo de retornar no prazo determinado, é imprescindível que a 2ª dose seja administrada assim que possível, conforme também orientado pelo PNI.

ATENÇÃO: Caso alguma ocorrência impeça o indivíduo de retornar no prazo determinado, é imprescindível que a 2ª dose seja administrada assim que oportuno.

A destinação das doses é feita pelo Centro de Vigilância Epidemiológica Estadual (CVE) para os municípios, não houve consulta prévia ao município quanto ao número da população existente em cada grupo prioritário. Os documentos recebidos indicaram que a base de dados utilizada para profissionais de saúde seria da Campanha influenza H1N1 de 2020 e para os idosos o censo do IBGE.

Portanto, estamos mantendo o cronograma de vacinação municipal conforme a destinação de doses pelo Governo Estadual e Federal.

Observações

a) Escolha do tipo de vacina – Todos os indivíduos que estejam contemplados nos grupos já iniciados devem receber a vacina contra COVID-19 disponível no serviço de saúde, sem distinção, não sendo possível atender a escolhas pessoais ou prescrições/encaminhamentos que elegem o tipo de vacina a ser utilizada, excetuando as contraindicações.



SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – SP

CNPJ: 46.634.614/0001-26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA DA FAZENDINHA, 333 – CENTRO – TELEFONE: (15) 3288.4110 – CEP: 18520-000 – CERQUILHO.

Por conta do alto índice de pessoas que compareceram aos locais de vacinação contra Covid-19 e se recusaram a receber o imunizante disponibilizado no momento, a Prefeitura de Cerquilha, decidiu por meio de decreto assinado pelo prefeito Aldomiro José Sanson, encaminhar ao Ministério Público os dados desses indivíduos que insistem em ‘escolher’ qual vacina tomar.

De acordo com o decreto municipal (o de número 3.471/20), os servidores que estiverem no atendimento nos locais de vacinação, deverão colher os dados do cidadão que se recusar a ser imunizado pelo motivo descrito acima, preencher um termo de renúncia e reter as cópias dos documentos solicitados pela Campanha de Vacinação.

O cidadão será comunicado do preenchimento do termo e se não quiser assinar, o documento será endossado por duas testemunhas para posterior encaminhamento ao Ministério Público.

b) Vacinação de pessoas que iniciaram esquema vacinal com vacinas ainda não disponíveis no Brasil - De maneira geral não se recomenda a intercambialidade de vacinas covid-19. No entanto, em situações de exceção, onde não for possível administrar a segunda dose da vacina com uma vacina do mesmo fabricante, seja por contraindicações específicas ou por ausência daquele imunizante no país (exemplo, indivíduos que receberam a primeira dose de uma vacina Covid-19 em outro país e que estarão no Brasil no momento de receber a segunda dose), poderá ser administrada uma vacina covid-19 de outro fabricante, a saber:

- Plataforma RNA mensageiro - Moderna - completar com Pfizer;
- Plataforma recombinante (vetor viral) - Sputnik - completar com AstraZeneca;
- Plataforma vírus inativado - Sinopharm - completar com Coronavac.

A segunda dose deverá ser administrada no intervalo previamente apurado, respeitando-se o intervalo adotado para o imunizante utilizado na primeira dose.

Administração simultânea com outras vacinas

O Brasil já possui ampla experiência prévia com a administração simultânea de múltiplas vacinas de diferentes plataformas, neste momento, após a vacinação de milhões de indivíduos em todo o mundo, foi possível acumular um grande volume de dados de segurança destas vacinas em cenário de vida real e levando em consideração que as vacinas covid-19 em uso no Brasil utilizam



SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – SP

CNPJ: 46.634.614/0001-26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA DA FAZENDINHA, 333 – CENTRO – TELEFONE: (15) 3288.4110 – CEP: 18520-000 – CERQUILHO.

plataformas (vetor viral não replicante, RNAm e inativada) que não possuem vírus vivo, a recomendação anterior sofreu modificações. Nesta perspectiva, a Secretaria de Estado da Saúde, em consonância com o Ministério da Saúde através da Nota Técnica Nº 1203/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS, **recomenda, neste momento, a administração simultânea ou em qualquer intervalo das vacinas contra a Covid-19 com as demais vacinas em uso no país para a faixa etária de 12 anos ou mais.** Esta recomendação se estende ainda a administração de imunoglobulinas e/ou anticorpos monoclonais bem como soros heterólogos, à exceção de pacientes que tiveram covid-19 e utilizaram como parte de seu tratamento anticorpos monoclonais específicos contra o SARS-CoV-2, plasma convalescente ou imunoglobulina específica contra o SARS-CoV-2. Estes pacientes devem, preferencialmente, aguardar um intervalo de 90 dias para receber uma dose de vacina COVID-19.

Destaca-se que para pessoas de 05 a 11 anos 11 meses e 29 dias a ANVISA recomenda através da Resolução RE n. 4.678, de 16 de dezembro de 2021, reiterada pelo Ministério da Saúde na NOTA TÉCNICA Nº 2/2022- SECOVID/GAB/SECOVID/MS, de 05 de janeiro de 2022, que neste momento a vacina Covid-19 não seja administrada de forma concomitante a outras vacinas do calendário infantil, por precaução, sendo recomendado um intervalo de 15 dias. Esta recomendação também aplica-se a crianças de 6 a 11 anos 11 meses e 29, a serem vacinadas com Coronavac (exceto imunossuprimidos), por precaução, está sendo recomendado um intervalo de 15 dias entre a aplicação da vacina contra a COVID-19 e outra vacina do calendário nacional de imunização.

Antecipação do intervalo entre as doses

Sabe-se da importância da completude do esquema vacinal como medida de proteção ao risco de infecção pelo SARS-CoV-2 contudo, ainda não há justificativa técnica para condicionar a realização de procedimentos médicos, sejam eles eletivos ou de urgência, a indivíduos que tenham esquema vacinal completo contra a COVID-19. Assim, informamos que não está autorizada a antecipação do intervalo entre as doses para completar esquema vacinal visando atender solicitações da natureza anteriormente descrita, ou a qualquer tipo de solicitação individual, ou para antecipação da realização de dose adicional. Destacamos ainda que o envio de



SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – SP

CNPJ: 46.634.614/0001-26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA DA FAZENDINHA, 333 – CENTRO – TELEFONE: (15) 3288.4110 – CEP: 18520-000 – CERQUILHO.

doses para proceder com as segundas doses, e doses adicionais, aos municípios é planejado e operacionalizado de acordo com as datas correspondentes ao início de cada grupo.

Somente excetua-se a antecipação do intervalo entre as doses à viajantes para o exterior, conforme orientado pelo Ministério da Saúde através da Nota Técnica Nº 55/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS de 22 de outubro de 2021. Recomendamos aos municípios que essa vacinação ocorra somente aos viajantes que comprovem no ato da vacinação o agendamento da referida viagem, de modo que se indica a apresentação da emissão da passagem por transporte aéreo, terrestre ou portuário.

Para fins de antecipação do intervalo entre as doses, deve-se considerar:

SITUAÇÃO VACINAL	INTERVALO PRECONIZADO	CONDUTA DE ANTECIPAÇÃO
Primeira dose administrada com a vacina da Pfizer/Wyeth	Intervalo mínimo de 21 dias para adultos Intervalo mínimo de 56 dias (8 semanas) para pessoas de 12 a 17 anos	Seguir o intervalo para 21 dias para realização da segunda dose independentemente da faixa etária
Primeira dose administrada com a vacina da AstraZeneca/Fiocruz	Intervalo mínimo de 56 dias (8 semanas)	Antecipar o intervalo para no mínimo 28 dias (4 semanas) para realização da segunda dose
Primeira dose administrada com a vacina da Sinovac/Butantan	Intervalo mínimo de 14 a 28 dias, preferencialmente realizar segunda dose com 28 dias de intervalo	Seguir o intervalo mínimo de 14 a 28 dias para realização da segunda dose, conforme definido neste documento técnico
Esquema vacinal completo (duas doses) com vacinas da Sinovac/Butantan – viajantes que tenham como destino países cujos órgãos regulatórios não incluíram este imunizante até o momento na sua lista de vacinas autorizadas	Realizar dose adicional somente às pessoas com 18 anos ou mais (pelo menos 4 meses de intervalo da completude do esquema vacinal) ou imunossuprimidos (pelo menos 28 dias de intervalo da completude do esquema vacinal) *	Administrar dose adicional em pessoas com 18 anos ou mais, com intervalo mínimo de 28 dias da data da administração da segunda dose com imunobiológico aceito no país de destino*
SITUAÇÃO VACINAL	INTERVALO PRECONIZADO	CONDUTA DE ANTECIPAÇÃO
Esquema vacinal completo com Janssen ou AstraZeneca/Fiocruz ou Pfizer/Wyeth	Realizar dose adicional somente às pessoas com 18 anos ou mais, seguindo as recomendações dispostas neste documento técnico (ver item Dose Adicional)	-
Esquema vacinal completo com qualquer imunobiológico + UMA DOSE ADICIONAL (pessoas com 18 anos ou mais)	-	Realizar mais uma dose adicional com intervalo de pelo menos 4 semanas da dose adicional realizada anteriormente. A realização da referida dose está condicionada a comprovação de viagem, visando cumprir as exigências do país de destino.*

Fonte: Adaptado da Nota Técnica Nº 55/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS de 22 de outubro de 2021 *Não é indicada a realização de “nova” dose adicional, ou seja, mais de uma dose adicional, em casos de pessoas que já tenham esquema vacinal completo e que já tenham procedido com dose adicional de imunobiológico que no momento ainda não conste na lista de vacinas autorizadas pelo país de destino do viajante. **Ver recomendações Dose Adicional



SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – SP

CNPJ: 46.634.614/0001-26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA DA FAZENDINHA, 333 – CENTRO – TELEFONE: (15) 3288.4110 – CEP: 18520-000 – CERQUILHO.

Reinício de esquema vacinal

Até o presente momento não há recomendação de reinício de esquema vacinal exceto para casos de pessoas que tenham se submetido a Transplante de Medula Óssea, ou seja, mediante comprovação é permitido proceder com o reinício de esquema vacinal.

LOGÍSTICA DA CAMPANHA

Público alvo da 1ª fase da vacinação: **Profissionais da Saúde; Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas; Pessoas a partir de 18 anos de idade, portadores de deficiência, residentes em Residências Inclusivas (institucionalizadas); Outros trabalhadores de Saúde que atuam no atendimento direto à pacientes (laboratórios, clínicas particulares, clínicas de exames de imagem, etc.); Funcionários do Serviço Funerário.**

Para as fases seguintes da Campanha de vacinação foram incorporados e/ou previstos os seguintes grupos:

- População com 90 anos ou mais – a partir de 08/02/2021;
 - Pessoas de 85 a 89 anos de idade – a partir de 12/02/2021;
 - Pessoas de 80 a 84 anos de idade – a partir de 27/02/2021;
 - Pessoas de 77 a 79 anos de idade – a partir de 03/03/2021;
 - Pessoas de 75 e 76 anos de idade – a partir de 15/03/2021;
 - Pessoas de 72 a 74 anos de idade – a partir de 19/03/2021;
 - Pessoas de 69 a 71 anos de idade – a partir de 27/03/2021;
 - Pessoas com 68 anos – a partir de 02/04/2021;
 - Profissionais de Segurança Pública e de Administração Penitenciária – a partir de 05/04/2021; • Profissionais da Educação Básica (a partir de 47 anos de idade) – a partir de 10/04/2021;
 - Pessoas com 67 anos – a partir de 12/04/2021;
 - Pessoas de 65 e 66 anos – a partir de 21/04/2021;
 - Pessoas de 63 e 64 anos – a partir de 29/04/2021;
 - Pessoas de 60 a 62 anos – a partir de 06/05/2021;
 - Pessoas com Síndrome de Down de 18 anos ou mais – a partir de 10/05/2021;
-



SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – SP

CNPJ: 46.634.614/0001-26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA DA FAZENDINHA, 333 – CENTRO – TELEFONE: (15) 3288.4110 – CEP: 18520-000 – CERQUILHO.

- Pessoas com doença renal crônica em terapia renal substitutiva (diálise) de 18 a 59 anos – a partir de 10/05/2021;
 - Pessoas Transplantadas de órgão sólido e medula óssea imunossuprimidos/em uso de imunossupressor de 18 a 59 anos - a partir de 10/05/2021;
 - Gestantes e puérperas com comorbidades, independentemente da idade (18 a 59 anos) – a partir de 11/05/2021 (vacinação suspensa temporariamente por recomendação do Ministério da Saúde e ANVISA, com vacinas do fabricante AstraZeneca – ver item 6.10);
 - Pessoas com Deficiência Permanente cadastradas no Programa de Benefício de Prestação Continuada (BDC) de 55 a 59 anos – a partir de 11/05/2021;
 - Metroviários e ferroviários de transporte de passageiros (área de segurança, manutenção, limpeza e agentes de estação na linha de frente com 47 anos ou mais, além de operadores de trem de todas as idades) – a partir de 11/05/2021;
 - Pessoas com comorbidades de 55 a 59 anos - a partir de 12/05/2021;
 - Pessoas com deficiência permanente cadastradas no Benefício de Prestação Continuada (BPC) entre 50 e 54 anos – a partir de 14/05/2021;
 - Pessoas com comorbidades entre 50 e 54 anos – a partir de 14/05/2021;
 - Gestantes e puérperas com comorbidades, independentemente da idade (18 a 59 anos) – a partir de 17/05/2021 (vacinação reiniciada com vacina dos fabricantes Butantan e Pfizer – ver item 6.10);
 - Trabalhadores de transporte coletivo (motoristas e cobradores) de 18 a 59 anos– a partir de 18/05/2021;
 - Pessoas com comorbidades de 45 a 49 anos - a partir de 21/05/2021;
 - Pessoas com deficiência permanente cadastradas no Benefício de Prestação Continuada (BPC) entre 45 e 49 anos – a partir de 21/05/2021;
 - Trabalhadores do transporte aéreo de 18 a 59 anos - a partir de 28/05/2021;
 - Pessoas com deficiência permanente cadastradas no Benefício de Prestação Continuada (BPC) entre 40 e 44 anos – a partir de 28/05/2021;
 - Pessoas com comorbidades entre 40 e 44 anos – a partir de 28/05/2021;
 - Trabalhadores portuários entre 18 e 59 anos – a partir de 01/06/2021;
-



SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – SP

CNPJ: 46.634.614/0001-26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA DA FAZENDINHA, 333 – CENTRO – TELEFONE: (15) 3288.4110 – CEP: 18520-000 – CERQUILHO.

- Pessoas com deficiência permanente cadastradas no Benefício de Prestação Continuada (BPC) entre 30 e 39 anos – a partir de 02/06/2021;
 - Pessoas com comorbidades entre 30 e 39 anos – a partir de 02/06/2021;
 - Pessoas com deficiência permanente cadastradas no Benefício de Prestação Continuada (BPC) entre 18 e 29 anos – a partir de 07/06/2021;
 - Pessoas com comorbidades entre 18 e 29 anos – a partir de 07/06/2021;
 - Gestantes e puérperas sem comorbidades entre 18 e 59 anos – a partir de 07/06/2021 nos municípios de São Paulo, Campinas e São Bernardo do Campo, a partir de 10/06/2021 para os demais municípios;
 - Trabalhadores da educação entre 45 e 46 anos – a partir de 09/06/2021;
 - Pessoas com deficiência permanente de 18 a 59 anos – a partir de 10/06/2021;
 - Trabalhadores da educação entre 18 e 44 anos – a partir de 11/06/2021;
 - Pessoas de 50 a 59 anos – a partir de 16/06/2021;
 - Pessoas de 43 a 49 anos – a partir de 23/06/2021;
 - Pessoas de 40 a 42 anos – a partir de 30/06/2021;
 - Pessoas de 37 a 39 anos – a partir de 08/07/2021;
 - Pessoas de 35 a 36 anos – a partir de 15/07/2021;
 - Pessoas de 30 a 34 anos – a partir de 19/07/2021;
 - Pessoas de 25 a 29 anos – a partir de 05/08/2021;
 - Pessoas de 18 a 24 anos – a partir de 10/08/2021;
 - Pessoas entre 16 e 17 anos com deficiência, comorbidades, gestantes e puérperas) – a partir de 18/08/2021;
 - Pessoas entre 12 e 15 anos com deficiência, comorbidades, gestantes e puérperas) – a partir de 26/08/2021;
 - Pessoas de 15 a 17 anos – a partir de 30/08/2021;
 - Pessoas de 12 a 14 anos – a partir de 06/09/2021;
- Dose Adicional**
- Pessoas com 90 anos ou mais – a partir de 06/09/2021;
 - Pessoas com 85 a 89 anos – a partir de 13/09/2021;
-



SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – SP

CNPJ: 46.634.614/0001-26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA DA FAZENDINHA, 333 – CENTRO – TELEFONE: (15) 3288.4110 – CEP: 18520-000 – CERQUILHO.

- Pessoas com 80 a 84 anos – a partir de 20/09/2021;
 - Pessoas com alto grau de imunossupressão com 18 anos ou mais – a partir de 20/09/2021;
 - Pessoas com 70 a 79 anos – a partir de 27/09/2021;
 - Trabalhadores da Saúde - a partir de 05/10/2021 que completaram o esquema vacinal em março ou antes.
 - Pessoas com 60 anos e + que completaram o esquema vacinal até dia 17 de abril ou antes – a partir de 08/10/2021;
 - Pessoas com 60 anos e + que completaram o esquema vacinal até dia 24 de abril ou antes – a partir de 15/10/2021;
 - Pessoas com 60 anos e + que completaram o esquema vacinal até dia 24 de abril ou antes – a partir de 15/10/2021;
 - Pessoas com 60 anos e + que completaram o esquema vacinal até dia 26 de abril ou antes – a partir de 19/10/2021;
 - Antecipação do intervalo da 2ª dose da Pfizer de 21 dias para 18 anos e + – a partir de 21/10/2021;
 - Antecipação do intervalo da 2ª dose da AstraZeneca de 8 semanas para 18 anos e + – a partir de 21/10/2021;
 - Trabalhadores da Saúde que completaram o esquema vacinal em dia 23 de abril ou antes ou antes- a partir de 21/10/2021.
 - Pessoas com 60 anos e + que completaram o esquema vacinal até dia 30 de abril ou antes – a partir de 26/10/2021;
 - Trabalhadores da Saúde que completaram o esquema vacinal em dia 30 de abril ou antes a partir de 27/10/2021.
 - Trabalhadores da Saúde que completaram o esquema vacinal em 07 de maio ou antes a partir de 04/11/2021.
 - Pessoas com 60 anos e + que completaram o esquema vacinal até dia 06 de maio ou antes – a partir de 05/11/2021.
-



SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – SP

CNPJ: 46.634.614/0001-26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA DA FAZENDINHA, 333 – CENTRO – TELEFONE: (15) 3288.4110 – CEP: 18520-000 – CERQUILHO.

- Trabalhadores da Saúde que completaram o esquema vacinal em 10 de maio ou antes a partir de 10/11/2021.
 - Pessoas com 60 anos e + que completaram o esquema vacinal até dia 18 de maio ou antes – a partir de 12/11/2021.
 - Pessoas com 18 anos e + que completaram o esquema vacinal até dia 10 de junho ou antes – a partir de 24/11/2021.
 - Pessoas com 18 anos e + que completaram o esquema vacinal até dia 30 de junho ou antes – a partir de 26/11/2021.
 - Pessoas com 18 anos e + que completaram o esquema vacinal **com Janssen** até dia 01 de julho ou antes – a partir de 05/12/2021.
 - Pessoas com 18 anos e + que completaram o esquema vacinal até dia 09 de agosto ou antes – a partir de 11/12/2021.
 - Pessoas com 18 anos e + que completaram o esquema vacinal **com Janssen** até dia 09 de julho ou antes – a partir de 11/12/2021.
 - Pessoas com 18 anos e + que completaram o esquema vacinal até dia 13 de agosto ou antes – a partir de 13/12/2021.
 - Pessoas com 18 anos e + que completaram o esquema vacinal **com Janssen** até dia 30 de julho ou antes – a partir de 13/12/2021.
 - Pessoas com 18 anos e + que completaram o esquema vacinal até dia 31 de agosto ou antes – a partir de 30/12/2021.
 - Crianças de 5 anos a 11 anos com deficiência permanente, com Benefício de Prestação Continuada (BPC) e Comorbidades.– a partir de 18/01/2022.
 - Adolescentes de 12 a 17 anos que tomaram a vacina dia 29 de novembro ou antes – a partir de 24/01/2022.
 - Dose adicional para pessoas com 18 anos e + que completaram o esquema vacinal a mais de 4 meses – a partir de 24/01/2022.
 - Crianças de 5 anos a 11 anos sem comorbidades.– a partir de 25/01/2022.
 - Dose adicional para pessoas com 18 anos e + que completaram o esquema vacinal a mais de 4 meses – a partir de 31/01/2022
-



SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – SP

CNPJ: 46.634.614/0001-26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA DA FAZENDINHA, 333 – CENTRO – TELEFONE: (15) 3288.4110 – CEP: 18520-000 – CERQUILHO.

- 2ª Dose adicional para pessoas com 80 anos ou mais que receberam a 1ª dose adicional a mais de 4 meses - a partir de 27/03/2022.
- Dose adicional para imunossuprimidos de 12 a 17 anos, incluindo gestantes/puérperas- a partir do intervalo recomendado.
- Dose adicional para pessoas de 12 a 17 anos, incluindo gestantes/puérperas- a partir do intervalo recomendado.
- Mais uma dose adicional (“**quarta dose**”) para pessoas com 80 anos ou mais que receberam a terceira dose a mais de quatro meses, a partir de 27/03/2022.
- Mais uma dose adicional (“**quarta dose**”) para pessoas com 60 anos ou mais que receberam a terceira dose a mais de quatro meses ,a partir de 05/04/2022.
- Mais uma dose adicional (“**quinta dose**”) para pessoas de 80 anos ou mais imunossuprimidos que receberam a quarta dose a mais de quatro meses, a partir de 06/06/2022.
- Mais uma dose adicional (“**quarta dose**”) para trabalhadores da saúde que receberam a terceira dose a mais de quatro meses, a partir de 09/06/2022.
- Mais uma dose adicional (“**quarta dose**”) para pessoas de 50 a 59 anos que receberam a terceira dose a mais de quatro meses, a partir de 11/06/2022.

DOSES APLICADAS

Relação das doses aplicadas no município:

- 1ª dose: 41.838 doses
- 2ª dose: 40.327 doses
- Dose adicional: 35.403 doses
- Dose única: 1.365 doses
- Total: 118.933 doses

Doses aplicadas até 17/06/2022.



SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – SP

CNPJ: 46.634.614/0001-26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA DA FAZENDINHA, 333 – CENTRO – TELEFONE: (15) 3288.4110 – CEP: 18520-000 – CERQUILHO.

REGISTRO DE DOSES

O sistema utilizado para o registro das doses é o Vacivida, disponibilizado pela Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo. Este sistema tem a interface com o sistema do Ministério da Saúde, transferindo as informações.

Os registros são realizados pela equipe da vacinação contra o COVID, através do site Vacivida, toda dose destinada ao município é registrada nominalmente, com a inserção dos dados de quem recebeu a vacina (Nome completo, CPF, Endereço, Telefone, Grupo Prioritário, Lote da Vacina), pois sem esses dados não é possível registrar a dose.

Esclarecemos que no Vacinômetro divulgado pelo Governo do Estado de São Paulo, há uma diferença entre as doses aplicadas e as doses recebidas, isto ocorre devido às segundas doses que já foram enviadas ao município e só podem ser aplicadas a partir da data prevista, portanto, não podem ser aplicadas assim que o município recebe, de acordo com os documentos técnicos recebidos, as segundas doses só podem ser aplicadas após o intervalo determinado.

A vigilância Epidemiológica é responsável pelo monitoramento do sistema informatizado e organiza o fluxo e periodicidade de avaliação das metas e de divulgação do balanço da campanha.

REDE DE FRIO

Coordenada pela vigilância epidemiológica toda a cadeia de frio, que é o processo logístico da rede de frio, desde a saída do Imunobiológico do GVE – Sorocaba, até chegar ao indivíduo que receberá a vacina.

Nesta cadeia é utilizado um veículo refrigerado, onde as vacinas vem em caixas térmicas com bobinas de gelo e termômetros digitais para o monitoramento da temperatura durante todo o percurso.

Esta estrutura é normatizada pelo Programa Nacional de Imunização e visa à manutenção adequada da cadeia de frio.



SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – SP

CNPJ: 46.634.614/0001-26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA DA FAZENDINHA, 333 – CENTRO – TELEFONE: (15) 3288.4110 – CEP: 18520-000 – CERQUILHO.

REFERÊNCIAS

1. Plano Nacional De Operacionalização Da Vacinação Contra A Covid-19, Ministério Da Saúde, 2020. Informe Técnico, 18 de janeiro de 2021.
 2. Plano Estadual De Imunização Contra O Covid-19, Governo Do Estado De São Paulo, 2020. 3ª atualização, 19 de janeiro de 2021.
 3. Plano Estadual De Imunização Contra O Covid-19, Governo Do Estado De São Paulo, 2020. 2ª atualização, 25 de janeiro de 2021.
 4. Plano Estadual De Imunização Contra O Covid-19, Governo Do Estado De São Paulo, 2020. 3ª atualização, 31 de janeiro de 2021.
 5. Plano Estadual De Imunização Contra O Covid-19, Governo Do Estado De São Paulo, 2020. 4ª atualização, 17 de fevereiro de 2021.
 6. Plano Estadual De Imunização Contra O Covid-19, Governo Do Estado De São Paulo, 2020. 5ª atualização, 10 de março de 2021.
 7. Plano Estadual De Imunização Contra O Covid-19, Governo Do Estado De São Paulo, 2020. 6ª atualização, 22 de março de 2021.
 8. Plano Estadual De Imunização Contra O Covid-19, Governo Do Estado De São Paulo, 2020. 7ª atualização, 31 de março de 2021.
 9. Informe Técnico nº2/2021 – Vacinação dos Profissionais da Educação de 07 de abril de 2021.
 10. Plano Estadual De Imunização Contra O Covid-19, Governo Do Estado De São Paulo, 2020. 8ª atualização, 12 de abril de 2021.
 11. Plano Estadual De Imunização Contra O Covid-19, Governo Do Estado De São Paulo, 2020. 9ª atualização, 18 de abril de 2021.
 12. Plano Estadual De Imunização Contra O Covid-19, Governo Do Estado De São Paulo, 2020. 10ª atualização, 30 de abril de 2021.
 13. Plano Estadual De Imunização Contra O Covid-19, Governo Do Estado De São Paulo, 2020. 11ª atualização, 08 de maio de 2021.
 14. Plano Estadual De Imunização Contra O Covid-19, Governo Do Estado De São Paulo, 2020. 13ª atualização, 28 de maio de 2021.
 15. Plano Estadual De Imunização Contra O Covid-19, Governo Do Estado De São Paulo, 2020. 14ª atualização, 04 de junho de 2021.
 16. Plano Estadual De Imunização Contra O Covid-19, Governo Do Estado De São Paulo, 2020. 16ª atualização, 23 de junho de 2021.
 17. Plano Estadual De Imunização Contra O Covid-19, Governo Do Estado De São Paulo, 2020. 18ª atualização, 02 de julho de 2021.
 18. Plano Estadual De Imunização Contra O Covid-19, Governo Do Estado De São Paulo, 2020. 19ª atualização, 23 de julho de 2021.
 19. Plano Estadual De Imunização Contra O Covid-19, Governo Do Estado De São Paulo, 2020. 20ª atualização, 11 de agosto de 2021.
 20. Plano Estadual De Imunização Contra O Covid-19, Governo Do Estado De São Paulo, 2020. 21ª atualização, 16 de setembro de 2021.
-



SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – SP

CNPJ: 46.634.614/0001-26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA DA FAZENDINHA, 333 – CENTRO – TELEFONE: (15) 3288.4110 – CEP: 18520-000 – CERQUILHO.

21. Plano Estadual De Imunização Contra O Covid-19, Governo Do Estado De São Paulo, 2020. 21ª atualização, 02 de setembro de 2021.
22. Plano Estadual De Imunização Contra O Covid-19, Governo Do Estado De São Paulo, 2020. 22ª atualização, 11 de setembro de 2021.
23. Plano Estadual De Imunização Contra O Covid-19, Governo Do Estado De São Paulo, 2020. 23ª atualização, 22 de setembro de 2021.

ANEXOS

Anexo 1 - Descrição dos grupos prioritários e recomendações para vacinação.

População-alvo	Definição
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	Pessoas com 60 anos ou mais que residem em instituições de longa permanência para idosos (ILPI), como casa de repouso, asilo e abrigo. Caso haja residentes com idade inferior a 60 anos, estes deverão ser vacinados e todos os trabalhadores desses locais.
Pessoas portadoras de deficiência institucionalizada	Pessoas portadora de deficiência que vivem em residência inclusiva (RI), que é uma unidade ofertada pelo Serviço de Acolhimento Institucional, para jovens e adultos portadoras de deficiência, contemplando os trabalhadores desses locais.
Trabalhadores da saúde	Trabalhadores dos serviços de saúde são todos aqueles que atuam em espaços e estabelecimentos de assistência e vigilância à saúde, sejam eles hospitais, clínicas, ambulatórios, laboratórios e outros locais. Compreende tanto os profissionais da saúde (ex. médicos, enfermeiros, nutricionistas, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, biólogos, biomédicos, farmacêuticos, odontólogos, fonoaudiólogos, psicólogos, assistentes sociais, profissionais da educação física, médicos veterinários e seus respectivos técnicos e auxiliares), quanto os trabalhadores de apoio (ex. recepcionistas, seguranças, trabalhadores da limpeza, cozinheiros e auxiliares, motoristas de ambulâncias e outros), ou seja, todos aqueles que trabalham nos serviços de saúde. Incluem-se ainda aqueles profissionais que atuam em cuidados domiciliares (ex. cuidadores de idosos, doulas/parteiras), bem como funcionários do sistema funerário que tenham contato com cadáveres potencialmente contaminados. A vacina também será ofertada para acadêmicos em saúde e estudantes da área técnica em saúde em estágio hospitalar, atenção básica, clínicas e laboratórios. Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a vinculação ativa do trabalhador com o serviço de saúde ou apresentação de declaração emitida pelo serviço de saúde Nota: Os cuidadores de idosos são aquelas pessoas que se enquadram na “ocupação de cuidador que integra a Classificação Brasileira de Ocupações – CBO sob o código 5162 ”, que define o cuidador como alguém que “cuida a partir dos objetivos estabelecidos por instituições especializadas ou responsáveis diretos , zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa assistida”.
Pessoas ≥ 80 anos	Deverão receber a vacina COVID-19 em conformidade com as fases pré-definidas.
Pessoas de 75 a 79 anos	
Pessoas de 70 a 74 anos	
Pessoas de 65 a 69 anos	
Pessoas de 60 a 64 anos	
Trabalhadores da educação	Todos os professores e funcionários das escolas públicas e privadas do ensino básico (creche, pré-escolas, ensino fundamental, ensino médio, profissionalizantes e EJA) e do ensino superior. Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a vinculação ativa do profissional com a escola ou apresentação de declaração emitida pela instituição de ensino.
Forças de Segurança e	Policiais federais, militares, civis e rodoviários; bombeiros militares e civis; e guardas municipais.



SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – SP

CNPJ: 46.634.614/0001-26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA DA FAZENDINHA, 333 – CENTRO – TELEFONE: (15) 3288.4110 – CEP: 18520-000 – CERQUILHO.

Salvamento	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a vinculação ativa com o serviço de forças de segurança e salvamento ou apresentação de declaração emitida pelo serviço em que atua.
Pessoas com comorbidades	Pessoas com uma ou mais das comorbidades pré-determinadas. Indivíduos pertencentes a esses grupos poderão apresentar qualquer comprovante que demonstre pertencer a um destes grupos de risco (exames, receitas, relatório médico, prescrição médica etc.), desde que conste o CRM do (a) médico (a). Adicionalmente, poderão ser utilizados os cadastros já existentes dentro das Unidades de Saúde.

Gestantes e puérperas com comorbidades (grupo prioritário da fase I)	Gestantes com comorbidades, a partir de 18 anos, em qualquer idade gestacional e puérperas, mulher a partir de 18 anos até 45 dias após o parto. Deverão comprovar a condição de risco conforme recomendações de comprovação do grupo de comorbidades.
Demais gestantes e puérperas (grupo prioritário da fase II) conforme faixa etária	Para vacinação das demais gestantes e puérperas, conforme a faixa de idade (fase II), a mulher deverá comprovar estado gestacional (ex. carteira de acompanhamento da gestante/pré-natal, laudo médico) ou fase de puerpério (ex. declaração de nascimento da criança, certidão de nascimento), e pertencer à faixa de idade recomendada para vacinação.
Trabalhadores de transporte coletivo rodoviário de passageiros urbano e de longo curso	Motoristas e cobradores de transporte coletivo rodoviário de passageiros. Nessa estratégia será solicitado documento que comprove o exercício efetivo da função de motorista profissional do transporte de passageiros.
População-alvo	Definição/Recomendação/Comprovação
Pessoas com deficiência permanente grave	Para fins de inclusão na população-alvo para vacinação, serão considerados indivíduos com deficiência permanente grave aqueles que apresentem uma ou mais das seguintes limitações: 1 - Limitação motora que cause grande dificuldade ou incapacidade para andar ou subir escadas. 2 - Indivíduos com grande dificuldade ou incapacidade de ouvir. 3- Indivíduos com grande dificuldade ou incapacidade de enxergar. 4- Indivíduos com alguma deficiência intelectual permanente que limite as suas atividades habituais, como trabalhar, ir à escola, brincar, etc. Em decorrência do critério de priorização de vacinação, os indivíduos pertencentes ao grupo de pessoas com deficiência permanente cadastradas no Programa de Benefício de Prestação Continuada (BPC) deverão comprovar ser beneficiário para vacinação.

Fonte: Adaptado do CGPNI/DEIDT/SVS/MS (6ª edição – Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a COVID-19). OFÍCIO CIRCULAR Nº 115/2021/SVS/MS de 04 de maio de 2021.

Anexo 2 - Doses Recebidas, conforme destinação pelo CVE e que já se encontram no município.

DATA	QUANTIDADE	FINALIDADE	LOTE	LABORATÓRIO	GRUPO PRIORITÁRIO
20/01/2021	400	1ª DOSE	202010033	BUTANTAN	PROFISSIONAL DE SAÚDE
26/01/2021	310	1ª DOSE	4120Z005	FIOCRUZ	PROFISSIONAL DE SAÚDE
03/02/2021	280	1ª DOSE	210010	BUTANTAN	PROFISSIONAL DE SAÚDE
03/02/2021	170	1ª DOSE	210010	BUTANTAN	ACIMA 90 ANOS
09/02/2021	400	2ª DOSE	202010024	BUTANTAN	PROFISSIONAL DE SAÚDE
09/02/2021	250	1ª DOSE	202010024	BUTANTAN	85 A 89 ANOS
25/02/2021	35	1ª DOSE	4120Z001	FIOCRUZ	85 A 89 ANOS
25/02/2021	425	1ª DOSE	4120Z001	FIOCRUZ	80 A 84 ANOS
01/03/2021	280	2ª DOSE	210037	BUTANTAN	PROFISSIONAL DE SAÚDE
01/03/2021	170	2ª DOSE	210037	BUTANTAN	ACIMA 90 ANOS
01/03/2021	170	1ª DOSE	210037	BUTANTAN	77 A 79 ANOS
04/03/2021	120	1ª DOSE	210044	BUTANTAN	80 A 85 ANOS
04/03/2021	220	1ª DOSE	210044	BUTANTAN	77 A 79 ANOS



SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – SP

CNPJ: 46.634.614/0001-26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA DA FAZENDINHA, 333 – CENTRO – TELEFONE: (15) 3288.4110 – CEP: 18520-000 – CERQUILHO.

06/03/2021	250	2ª DOSE	210052ª	BUTANTAN	85 A 89 ANOS
11/03/2021	63	1ª DOSE	210058	BUTANTAN	77 A 79 ANOS
11/03/2021	387	1ª DOSE	210058	BUTANTAN	75 E 76 ANOS
17/03/2021	120	2ª DOSE	210062	BUTANTAN	80 A 85 ANOS
17/03/2021	780	1ª DOSE	210062	BUTANTAN	72 A 76 ANOS
23/03/2021	460	2ª DOSE	210079	BUTANTAN	77 A 79 ANOS
23/03/2021	590	1ª DOSE	210079	BUTANTAN	70 E 71 ANOS
23/03/2021	340	1ª DOSE	210079	BUTANTAN	69 ANOS
01/04/2021	420	2ª DOSE	210092	BUTANTAN	75 E 76 ANOS
01/04/2021	340	1ª DOSE	210092	BUTANTAN	68 ANOS
07/04/2021	740	2ª DOSE	210121	BUTANTAN	72 A 74 ANOS
07/04/2021	340	1ª DOSE	210121	BUTANTAN	PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO
12/04/2021	380	1ª DOSE	213VCD005W	FIOCRUZ	67 ANOS
13/04/2021	590	2ª DOSE	210133	BUTANTAN	70 E 71 ANOS
13/04/2021	340	2ª DOSE	210133	BUTANTAN	69 ANOS
19/04/2021	310	2ª DOSE	213VCD021W	FIOCRUZ	PROFISSIONAL DE SAÚDE
19/04/2021	900	1ª DOSE	213VCD021W	FIOCRUZ	65 E 66 ANOS
22/04/2021	440	1ª DOSE	210140	BUTANTAN	64 ANOS
26/04/2021	450	1ª DOSE	213VCD023W	FIOCRUZ	63 ANOS
26/04/2021	340	2ª DOSE	210147	BUTANTAN	68 ANOS
03/05/2021	1620	1ª DOSE	214VCD049W	FIOCRUZ	60, 61 E 62 ANOS
03/05/2021	245	1ª DOSE	214VCD049W	FIOCRUZ	PROFISSIONAL DE SAÚDE
10/05/2021	43	1ª DOSE	214VCD061Z	FIOCRUZ	SINDROME DE DOWN
10/05/2021	15	1ª DOSE	214VCD061Z	FIOCRUZ	BPC 55 A 59 ANOS
10/05/2021	17	1ª DOSE	214VCD061Z	FIOCRUZ	TRANSPLANTADOS 18 OU +
10/05/2021	77	1ª DOSE	214VCD061Z	FIOCRUZ	GESTANTES E PUERPERAS COM COMORBIDADES 18 OU +
10/05/2021	841	1ª DOSE	214VCD061Z	FIOCRUZ	COMORBIDADES 59 A 55 ANOS
10/05/2021	80	2ª DOSE	210209	BUTANTAN	PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO
17/05/2021	13	1ª DOSE	ABX0529	FIOCRUZ	BPC 54 A 50 ANOS
17/05/2021	897	1ª DOSE	ABX0529	FIOCRUZ	COMORBIDADES 54 A 50 ANOS
17/05/2021	460	2ª DOSE	ABX0529	FIOCRUZ	IDOSOS DE 89 A 80 ANOS
17/05/2021	80	1ª DOSE	210212	BUTANTAN	GESTANTES
17/05/2021	440	2ª DOSE	210212	BUTANTAN	IDOSOS 64 ANOS
21/05/2021	15	1ª DOSE	1214VCD091W	FIOCRUZ	BPC 49 A 45 ANOS
21/05/2021	712	1ª DOSE	1214VCD091W	FIOCRUZ	COMORBIDADES 49 A 45 ANOS
21/05/2021	1	1ª DOSE	1214VCD091W	FIOCRUZ	MOTORISTAS
21/05/2021	90	1ª DOSE	210220	BUTANTAN	IDOSOS (EXTRA) 96,70 ,71 anos
27/05/2021	17	1ª DOSE	214VCD102W	FIOCRUZ	BPC 44 A 40 ANOS
27/05/2021	806	1ª DOSE	214VCD102W	FIOCRUZ	COMORBIDADES 44 A 40 ANOS
07/06/2021	27	1ª DOSE	214VCD104Z	FIOCRUZ	BPC 39 A 30 ANOS
07/06/2021	1258	1ª DOSE	214VCD104Z	FIOCRUZ	COMORBIDADES 39 A 30 ANOS
08/06/2021	590	1ª DOSE	ABX0529	FIOCRUZ	BPC + COMORBIDADES 29 A 18 ANOS
08/06/2021	80	2ª DOSE	210221	BUTANTAN	GESTANTES
08/06/2021	270	1ª DOSE	210221	BUTANTAN	GESTANTES
08/06/2021	85	1ªDOSE	215VCD117W	FIO CRUZ	EDUCAÇÃO 45 A 46 ANOS (100%)
08/06/2021	455	1ªDOSE	215VCD117W	FIO CRUZ	PCD (50%)
10/06/2021	69	1ªDOSE	EY0574	PFIZER	GESTANTES/PUERPERA (20%) COMPLETOU 100%
10/06/2021	174	1ªDOSE	EY0574	PFIZER	EDUCAÇÃO (100%)
10/06/2021	138	1ªDOSE	EY0574	PFIZER	PCD (15%)



SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – SP

CNPJ: 46.634.614/0001-26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA DA FAZENDINHA, 333 – CENTRO – TELEFONE: (15) 3288.4110 – CEP: 18520-000 – CERQUILHO.

15/06/2021	90	2ªDOSE	210233	BUTANTAN	IDOSOS (EXTRA) 96,70 ,71 anos
15/06/2021	965	1ªDOSE	215VCD131Z	FIO CRUZ	59 ANOS
18/06/2021	528	1ªDOSE	EY0579	PFIZER	50 A 59 ANOS (COMPLEMENTO)
22/06/2021	800	1ªDOSE	210276	BUTANTAN	43 A 49 ANOS
24/06/2021	702	1ªDOSE	FE2083	PFIZER	43 A 49 ANOS (COMPLEMENTO)
26/06/2021	390	1ªDOSE	210A21A	JANSSEN	42 A 49 ANOS (3º COMPLEMENTO)
29/06/2021	780	1ªDOSE	215VCD142W	FIO CRUZ	40 A 42 ANOS
01/07/2021	455	1ªDOSE	215VCD165W	FIO CRUZ	40 A 42 ANOS (2º COMPLEMENTO)
01/07/2021	400	2ªDOSE	215VCD165W	FIO CRUZ	67 ANOS
01/07/2021	270	2ªDOSE	210277	BUTANTAN	GESTANTES/PUERPERAS (80%)
01/07/2021	420	1ªDOSE	EY0586	PFIZER	40 A 42 ANOS (2º COMPLEMENTO)
05/07/2021	449	1ªDOSE	215VCD171Z	FIO CRUZ	37 A 39 ANOS
05/07/2021	240	1ªDOSE	215VCD171Z	FIO CRUZ	40 A 59 ANOS (COMPLEMENTO)
05/07/201	900	1ªDOSE	204B21A	JANSSEN	37 A 39 ANOS
05/07/2021	636	1ªDOSE	FA9095	PFIZER	37 A 39 ANOS
14/07/2021	450	2ªDOSE	216VCD181W	FIO CRUZ	63 Anos
14/07/2021	900	2ªDOSE	216VCD181W	FIO CRUZ	65 a 66 Anos
14/07/2021	792	1ªDOSE	FA9095	PFIZER	35 E 36 Anos
14/07/2021	170	1ªDOSE	C202106107	BUTANTAN	35 E 36 Anos
16/07/2021	414	1ªDOSE	J202106031	BUTANTAN	35 A 36 ANOS (30%)
16/07/2021	2806	1ªDOSE	J202106031	BUTANTAN	30 A 34 ANOS (79%)
21/07/2021	800	2ªDOSE	210324	BUTANTAN	43 A 49 ANOS (20%)
21/07/2021	1620	2ªDOSE	216VCD192Z	FIO CRUZ	60-61-62 ANOS (100%)
21/07/2021	245	2ªDOSE	216VCD192Z	FIO CRUZ	TRABALHADOR DA SAÚDE (COMPLEMENTO)
21/07/2021	695	1ªDOSE	216VCD192Z	FIO CRUZ	30 A 34 ANOS (21%)
21/07/2021	174	1ªDOSE	FA9096	PFIZER	30 A 34 ANOS
29/07/2021	552	1ªDOSE	FD7221	PFIZER	28 A 29 ANOS (40%)
29/07/2021	750	1ªDOSE	210338	BUTANTAN	28 A 29 ANOS (60%)
02/08/2021	1490	1ªDOSE	H202106043	BUTANTAN	25 A 27 ANOS (80%)
02/08/2021	910	2ªDOSE	2016VCD209Z	FIO CRUZ	50 A 54 ANOS (100%)
02/08/2021	995	2ªDOSE	2016VCD209Z	FIO CRUZ	55 A 59 ANOS (100%)
03/08/2021	360	1ªDOSE	FD7219	PFIZER	25 A 27 ANOS (20%)
09/08/2021	852	1ªDOSE	FF2591	PFIZER	18 A 24 ANOS (62,50%)
09/08/2021	660	2ªDOSE	217VCD229Z	ASTRAZENECA	45 A 49 ANOS E MOTORISTAE COBRADORES (100%)
09/08/2021	1370	1ªDOSE	210361	BUTANTAN	18-24 Anos (62,50%)
12/08/2021	744	1ªDOSE	FE3591	PFIZER	18 A 24 ANOS (21%)
14/08/2021	280	1ªDOSE	217VCD229Z	FIO CRUZ	18 A 24 ANOS (8%)
14/08/2021	170	2ªDOSE	210376	BUTANTAN	35 A 36 ANOS (100%)
14/08/2021	1010	2ªDOSE	210376	BUTANTAN	30 A 34 ANOS (31%)
16/08/2021	180	1ªDOSE	FD7222	PFIZER	16 A 17 ANOS (100%)Comorbidade
16/08/2021	320	1ªDOSE	210380	BUTANTAN	18 A 24 ANOS (9,5%)
18/08/2021	825	2ªDOSE	217VCD236W	FIO CRUZ	40 A 44 ANOS BPC E COMORBIDADES (100%)
18/08/2021	770	2ªDOSE	210380	BUTANTAN	30 A 34 E 35 A36 ANOS (24%)
19/08/2021	540	2ªDOSE	210392	BUTANTAN	30 A 34 ANOS (17%)
21/08/2021	354	1ªDOSE	FD7222	PFIZER	16 A 17 ANOS (100%)Comorbidade + Gestantes + Puerperas
21/08/2021	900	2ªDOSE	210381A	BUTANTAN	30 A 34 E 35 A 36 ANOS (28%)
25/08/2021	1285	2ªDOSE	218VCD248w	FIO CRUZ	30-39 Anos BPC E COMORBIDADES



SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – SP

CNPJ: 46.634.614/0001-26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA DA FAZENDINHA, 333 – CENTRO – TELEFONE: (15) 3288.4110 – CEP: 18520-000 – CERQUILHO.

					(100%)
27/08/2021	230	2ªDOSE	218VCD248W	FIO CRUZ	18-29 Anos BPC E Comorbidades (39%)
27/08/2021	470	2ªDOSE	210412	BUTANTAN	28 a 29 Anos (63%)
30/08/2021	1362	1ªDOSE	FF5107	PFIZER	15 A 17 Anos
02/09/2021	110	2ªDOSE	210416	BUTANTAN	28-29 Anos (15%)
02/09/2021	490	2ªDOSE	210416	BUTANTAN	25-27 Anos (33%)
02/09/2021	360	2ªDOSE	218VCD249W	FIO CRUZ	18-29 Anos BPC e Comorbidades (61%)
02/09/2021	175	2ªDOSE	218VCD249W	FIO CRUZ	Educação 45-46 Anos + PCD +Aeroviário
02/09/2021	384	2ªDOSE	FF5110	PFIZER	18-44 Anos Profissional educação (100%)Gestante – Puérperas (20%)
03/09/2021	972	1ªDOSE	FF8844	PFIZER	ADOLESCENTES DE 12 A 14 ANOS(73%)
03/09/2021	940	2ª DOSE	210450	BUTANTAN	18 A 24 ANOS (68%)
03/09/2021	1000	2ª DOSE	210450	BUTANTAN	25 a 27(67%ENVIO) COMPLETANDO 100%
03/09/2021	380	DOSE ADICIONAL	210450	BUTANTAN	IDOSOS>85% (100%)
03/09/2021	310	2ª DOSE	218VCD251W	FIO CRUZ	Educação (100%) PCD (50%) grade extra comorbidade (100 %) Aeroviário(100%)
10/09/2021	528	2ª DOSE	FF8844	PFIZER	50 A 59 ANOS (TOTAL DE DOSES)
10/09/2021	360	1ª DOSE	FF8844	PFIZER	12 A 14 ANOS(27%) TOTAL DE DOSES
10/09/2021	702	2ª DOSE	FF8844	PFIZER	43 A 49 ANOS(22%)COMPLETOU 100%
10/09/2021	430	2ª DOSE	210451	BUTANTAN	18 A 24(32%) COMPLETOU 100%
10/09/2021	320	2ª DOSE	210451	BUTANTAN	18 A 24 Anos (100%)
14/09/2021	468	2ª DOSE	31025BD	PFIZER	50 a 59 Anos intercambialidade para Astrazeneca
16/09/2021	420	2ª DOSE	FF8846	PFIZER	40 a 42 Anos intercambialidade para Astrazeneca (100%)
16/09/2021	55	2ª DOSE	FF8846	PFIZER	Educação 11 % intercambialidade para Astrazeneca
16/09/2021	497	2ª DOSE	FF8846	PFIZER	50 a 59 Anos 51 % intercambialidade para Astrazeneca
18/09/2021	12	3ª DOSE	FF8846	PFIZER	Dose adicional 80-84 anos+ Imunodeprimido
18/09/2021	130	3ª DOSE	210463	BUTANTAN	Dose adicional 80-84 anos+ Imunodeprimido
18/09/2021	420	2ª DOSE	218VCD253Z	FIO CRUZ	40 a 42 Anos (54%)
23/09/2021	360	2ª DOSE	218VCD263Z	FIO CRUZ	40 a 42 Anos (56%)
23/09/2021	245	2ª DOSE	218VCD263Z	FIO CRUZ	40 a 42 Anos (54%)
23/09/2021	636	2ª DOSE	FG3524	PFIZER	37 a 39 Anos (100%)
23/09/2021	792	2ª DOSE	FG3524	PFIZER	35 a 36 Anos (100%)
23/09/2021	174	2ª DOSE	FG3524	PFIZER	30 a 34 Anos (100%)
23/09/2021	552	2ª DOSE	FG3524	PFIZER	28 a 29 Anos (100%)
23/09/2021	18	3ª DOSE	FG3524	PFIZER	70 a 79 Anos (100%)
23/09/2021	470	1ª DOSE	210464	BUTANTAN	Ajuste 18 Anos e mais
23/09/2021	50	3ª DOSE	210464	BUTANTAN	Dose adicional 60 a 69 Anos (100%)
30/09/2021	30	1ª DOSE	210475	BUTANTAN	Ajuste 18 Anos e mais
30/09/2021	285	2ª DOSE	219VCD267Z	FIO CRUZ	37 a 39 Anos (62,5%)
30/09/2021	210	2ª DOSE	219VCD267Z	FIO CRUZ	40 a 42 Anos (46%)



SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – SP

CNPJ: 46.634.614/0001-26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA DA FAZENDINHA, 333 – CENTRO – TELEFONE: (15) 3288.4110 – CEP: 18520-000 – CERQUILHO.

30/09/2021	852	2ª DOSE	FG3530	PFIZER	18 a 24 Anos (100%)
04/10/2021	600	3ª DOSE	31065BD	PFIZER	Dose adicional trabalhador de saúde
04/10/2021	360	2ª DOSE	31065BD	PFIZER	25-27 Anos
06/10/2021	165	2ª DOSE	219VCD274Z	ASTRAZENECA	37-39 Anos (37,5%)
06/10/2021	695	2ª DOSE	219VCD274Z	ASTRAZENECA	30-34 Anos (100%)
06/10/2021	744	2ª DOSE	FG3533	PFIZER	18-24 Anos (100%)
09/10/2021	240	2ª DOSE	219VCD279Z	ASTRAZENECA	40-59 Anos (100%)
09/10/2021	220	3ª DOSE	210474	BUTANTAN	Dose Adicional 80 anos ou +
15/10/2021	30	2ª DOSE	210475	BUTANTAN	Ajuste denominador para 18 anos +
15/10/2021	180	2ª DOSE	FG3535	PFIZER	16-17 anos comorbidade
15/10/2021	354	2ª DOSE	FG3535	PFIZER	12-15 anos comorbidade
15/10/2021	876	3ª DOSE	FG3535	PFIZER	Dose Adicional 75-79 anos
20/10/2021	1362	2ª DOSE	FH8026	PFIZER	15-17 anos (100%)
20/10/2021	470	2ª DOSE	210476	BUTANTAN	Doses extras (100%)
26/10/2021	420	3ª DOSE	FH8026	PFIZER	Dose Adicional 70-74 anos
26/10/2021	300	1ª DOSE	210777	BUTANTAN	Dose ajuste denominador > 18 anos
26/10/2021	280	2ª DOSE	219VCD282W	ASTRAZENECA	18-24 anos
03/11/2021	666	2ª DOSE	FJ4187	PFIZER	12-14 anos
03/11/2021	402	1ª DOSE	FJ4187	PFIZER	Dose extra adolescente
08/11/2021	400	2ª DOSE	219VCD282Z	ASTRAZENECA	Grade extra
17/11/2021	600	2ª DOSE	FM3335	PFIZER	Adolescente
19/11/2021	264	3ª DOSE	FM3355	PFIZER	Dose adicional 18-59 anos
23/11/2021	300	2ª DOSE	FM3335	PFIZER	Faltosos
23/11/2021	300	3ª DOSE	FM3355	PFIZER	Dose adicional para 18 anos +
01/12/2021	300	3ª DOSE	FH 4751	PFIZER	Dose adicional para 18 anos +
08/12/2021	2.202	3ª DOSE	FM3355	PFIZER	Dose adicional para 18 anos +
08/12/2021	300	2ª DOSE	FM3355	PFIZER	Dose para 12 anos +
08/12/2021	205	ADICIONAL	1855836	JANSSEN	Dose adicional para 18 anos +
15/12/2021	900	Adicional	201F21A	JANSSEN	Dose adicional para 18 anos +
15/12/2021	300	2ª DOSE	219VCD289W	ASTRAZENECA	Faltosos
22/12/2021	804	ADICIONAL	FK8917	PFIZER	Dose adicional para 18 anos +
29/12/2021	500	2ª DOSE	219VCD289W	ASTRAZENECA	Faltosos
29/12/2021	4500	ADICINAL	FL3203	PFIZER	Dose adicional para 18 anos +
29/12/2021	100	1ª DOSE	FL3203	PFIZER	1ª Dose para adolescentes 12 a 17 anos
29/12/2021	100	2ª DOSE	FL3203	PFIZER	Faltosos
29/12/2021	600	2ª DOSE	210449	CORONAVAC	Faltosos
12/01/2022	600	2ª DOSE	210449	CORONAVAC	Faltosos
12/01/2022	6.990	3ª DOSE	FM2951	PFIZER	Dose adicional para 18 anos +
12/01/2022	204	1ª DOSE	FM2951	PFIZER	Dose para 12 anos +
12/01/2022	204	1ª DOSE	FM2951	PFIZER	Dose para 18 anos +
12/01/2022	504	2ª DOSE	FM2951	PFIZER	Faltosos
12/01/2022	500	2ª DOSE	219VCD290Z	ASTRAZENECA	Faltosos
16/01/2022	210	1ª DOSE	FP1176	PFIZER Pediátrica	Crianças de 5 a 11 anos com BPC + COMORBIDADES. (30%)
19/01/2022	250	1ª DOSE	FP8290	PFIZER Pediátrica	Crianças de 5 a 11 anos com BPC + COMORBIDADES (35%)
22/01/2022	250	1ª DOSE	210515	CORONAVAC	Crianças de 6 a 11 anos Crianças de com BPC + COMORBIDADES. (35%)
22/01/2022	2.620	1ª DOSE	210515	CORONAVAC	Crianças de 6 a 11 anos. (100%)
28/01/2022	360	1ª DOSE	FP 8290	PFIZER Pediátrica	Crianças de 5 anos sem comorbidade



SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – SP

CNPJ: 46.634.614/0001-26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA DA FAZENDINHA, 333 – CENTRO – TELEFONE: (15) 3288.4110 – CEP: 18520-000 – CERQUILHO.

Anexo 3 - Descrição das comorbidades incluídas como prioritárias para vacinação.

Grupo de comorbidades	Descrição
Diabetes mellitus	Qualquer indivíduo com diabetes
Pneumopatias crônicas graves	Indivíduos com pneumopatias graves incluindo doença pulmonar obstrutiva crônica, fibrose cística, fibroses pulmonares, pneumoconioses, displasia bronco pulmonar e asma grave (uso recorrente de corticoides sistêmicos, internação prévia por crise asmática).
Hipertensão Arterial Resistente (HAR)	HAR= Quando a pressão arterial (PA) permanece acima das metas recomendadas com o uso de três ou mais anti-hipertensivos de diferentes classes, em doses máximas preconizadas e toleradas, administradas com frequência, dosagem apropriada e comprovada adesão ou PA controlada em uso de quatro ou mais fármacos anti-hipertensivos.
Hipertensão arterial estágio três	PA sistólica ≥ 180 mmHg e/ou diastólica ≥ 110 mmHg independente da presença de lesão em órgão alvo (LOA) ou comorbidade
Hipertensão arterial estágios 1 e 2 com LOA e/ou comorbidade	PA sistólica entre 140 e 179mmHg e/ou diastólica entre 90 e 109mmHg na presença de lesão em órgão alvo (LOA) e/ou comorbidade
Doenças cardiovasculares	
Insuficiência cardíaca (IC)	IC com fração de ejeção reduzida, intermediária ou preservada; em estágios B, C ou D, independente de classe funcional da New York Heart Association.
Cor pulmonale e Hipertensão pulmonar	Cor pulmonale crônico, hipertensão pulmonar primária ou secundária.
Cardiopatias hipertensivas	Cardiopatias hipertensivas hipertrofia ventricular esquerda ou dilatação, sobrecarga atrial e ventricular, disfunção diastólica e/ou sistólica, lesões em outros órgãos alvo).
Síndromes coronarianas	Síndromes coronarianas crônicas (Angina Pectoris estável, cardiopatia isquêmica, pós Infarto Agudo do Miocárdio, outras).
Valvopatias	(Lesões valvares com repercussão hemodinâmica ou sintomática ou com comprometimento miocárdico estenose ou insuficiência aórtica; estenose ou insuficiência mitral; estenose ou insuficiência pulmonar; estenose ou insuficiência tricúspide, e outras).
Miocardiopatias e Pericardiopatias	Miocardiopatias de quaisquer etiologias ou fenótipos; pericardite crônica; cardiopatia reumática.
Doenças da Aorta, dos Grandes Vasos e Fístulas arteriovenosas.	Aneurismas, dissecções, hematomas da aorta e demais grandes vasos.
Arritmias cardíacas	Arritmias cardíacas com importância clínica e/ou cardiopatia associada (fibrilação e flutter atriais; e outras).
Cardiopatias congênitas no adulto	Cardiopatias congênitas com repercussão hemodinâmica, crises hipoxêmicas; insuficiência cardíaca; arritmias; comprometimento miocárdico.
Próteses valvares e Dispositivos cardíacos implantados	(Portadores de próteses valvares biológicas ou mecânicas; e dispositivos cardíacos implantados marca passos, cardio desfibriladores, resincronizadores, assistência circulatória de média e longa permanência).
Doença cerebrovascular	Acidente vascular cerebral isquêmico ou hemorrágico; ataque isquêmico transitório; demência vascular.
Doença renal crônica	Doença renal crônica estágio 3 ou mais taxa de filtração glomerular
Imunossuprimidos	Indivíduos transplantados de órgão sólido ou de medula óssea; pessoas vivendo com HIV e CD4 10 mg/dia ou recebendo pulsoterapia com corticoide e/ou ciclofosfamida; demais indivíduos em uso de imunossupressores ou com imunodeficiências primárias; pacientes oncológicos que realizaram tratamento quimioterápico ou radioterápico nos últimos 6 meses; neoplasias hematológicas.
Anemia falciforme	Anemia falciforme
Obesidade mórbida	Índice de massa corpórea (IMC) ≥ 40
Síndrome de down	Trissomia do cromossomo 21



SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – SP

CNPJ: 46.634.614/0001-26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA DA FAZENDINHA, 333 – CENTRO – TELEFONE: (15) 3288.4110 – CEP: 18520-000 – CERQUILHO.

Anexo 4 – Declaração de comprovação de comorbidade.

CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID – 19

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o (a) senhor (a) _____

_____, inscrito (a) no CPF

_____ e CNS

_____, é portador de

_____ (inserir CID ou descrever a doença).

Município, (dia) de (mês) de ano.

Assinatura e carimbo do médico



SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – SP

CNPJ: 46.634.614/0001-26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA DA FAZENDINHA, 333 – CENTRO – TELEFONE: (15) 3288.4110 – CEP: 18520-000 – CERQUILHO.

Anexo 5 – Atestado para vacinação contra Covid-19.

ATESTADO PARA VACINAÇÃO CONTRA COVID-19

Atesto para fins de vacinação contra Covid-19 que o (a) paciente _____

_____ tem indicação de vacinação por ser portador de comorbidade abaixo descrita:

- () Diabetes mellitus
- () Pneumopatias crônicas graves (DPOC, fibrose cística e pulmonares, pneumoconioses, displasia bronco pulmonar e asma grave (uso recorrente de corticoides sistêmicos, internação prévia por crise asmática).
- () Hipertensão Arterial Resistente (HAR) (acima das metas recomendadas com o uso de três ou mais anti-hipertensivos)
- () Hipertensão arterial estágio 3/ Hipertensão arterial estágios 1 e 2 com LOA e/ou comorbidade (PAS \geq 180 e/ou PAD \geq 110 / PAS entre 140 e 179 e/ou PAD entre 90 e 109 COM LOA ou Comorbidade)
- () Doenças cardiovasculares (Insuficiência cardíaca) (IC); Cor pulmonale e Hipertensão pulmonar; Cardiopatia hipertensiva; Síndromes coronarianas; Valvopatias; Miocardiopatias e Pericardiopatias; Doenças da Aorta, dos Grandes Vasos e Fístulas arteriovenosas; Arritmias cardíacas; Cardiopatias congênitas no adulto; Próteses valvares e Dispositivos cardíacos implantados.
- () Doença cerebrovascular (Acidente vascular cerebral isquêmico ou hemorrágico; ataque isquêmico transitório; demência vascular).
- () Doença renal crônica (TFG $<$ 60 e ou Sd. Nefrótica).
- () Imunossuprimidos (Indivíduos transplantados de órgão sólido ou de medula óssea; pessoas vivendo com HIV e CD4 $<$ 10 mg/dia ou recebendo pulsoterapia com corticoide e/ou ciclofosfamida; demais indivíduos em uso de imunossupressores ou com imunodeficiências primárias; pacientes oncológicos que realizaram tratamento quimioterápico ou radioterápico nos últimos 6 meses; neoplasias hematológicas).
- () Anemia falciforme
- () Obesidade mórbida IMC \geq 40
- () Síndrome de Down

Nome Completo do Médico/ CRM

Carimbo



SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – SP

CNPJ: 46.634.614/0001-26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA DA FAZENDINHA, 333 – CENTRO – TELEFONE: (15) 3288.4110 – CEP: 18520-000 – CERQUILHO.

Anexo 6 – Termo de ciência para vacinação contra Covid-19.

CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID – 19 TERMO DE CIÊNCIA

Declaro para os devidos fins que

EU _____ ,
inscrita no CPF ou CNS sob o nº _____, () gestante/()
puérpera, estou ciente e de acordo que o meu esquema vacinal iniciado com a vacina
covid-19 (recombinante) Oxford/AstraZeneca/Biomanguinhos será completado, segunda
dose, com a vacina mRNA contra a COVID-19 Pfizer, obedecendo ao intervalo
recomendado entre as doses, tendo realizado a avaliação de risco e benefício para
proceder com a vacinação contra a COVID19.

Cerquilha, / / .

Assinatura da gestante/puérpera



SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – SP

CNPJ: 46.634.614/0001-26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA DA FAZENDINHA, 333 – CENTRO – TELEFONE: (15) 3288.4110 – CEP: 18520-000 – CERQUILHO.

Anexo 7 – Termo de Assentimento Livre e Esclarecido - Representante legal do menor de idade

Prezado (a) Sr. (a),

O (A) menor sob sua responsabilidade poderá participar voluntariamente da vacinação contra a COVID-19 no estado de São Paulo, de acordo com as datas preconizadas para início da vacinação de pessoas de 12 a 17 anos.

A VACINAÇÃO

A campanha de vacinação contra a COVID-19 vem sendo operacionalizada desde o início do ano de 2021, e tem como finalidade a redução de ocorrência de casos e óbitos pela COVID-19 no território Nacional. Por meio da aquisição de diferentes imunobiológicos pelo Governo Federal e Estados, a campanha tem sido operacionalizada, sendo possível assim a vacinação em todos os municípios. Diante da vacinação dos grupos prioritários previstos no Plano Estadual de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 de São Paulo, será possível progredir com a vacinação de pessoas de 12 a 17 anos. Salienta-se que o risco e benefício, entre a contaminação pela COVID-19 e vacinação, têm sido avaliados e os benefícios da vacinação permanecem sendo favoráveis. Salientamos a importância da vacinação não somente contra a COVID-19, mas de todas as vacinas disponíveis para as respectivas faixas etárias. Esclarece-se que neste momento o único imunobiológico destinado à vacinação deste público é a vacina mRNA contra a COVID-19 Pfizer, a qual possui o intervalo entre as duas doses de 12 semanas, sendo necessária a administração das duas doses para ser considerado o esquema vacinal completo. Para a vacinação, solicita-se que seja apresentado documento com foto no ato da vacinação para comprovação da identidade e faixa etária, e que o menor apresente este termo devidamente preenchido e assinado pelos pais ou responsável legal para que possa ser efetivada a vacinação.

DECLARAÇÃO DO PARTICIPANTE DA VACINAÇÃO

Eu, _____ inscrito sob o CPF _____ declaro que compreendi os aspectos relacionados à participação do (a) menor _____, inscrito sob o CPF _____ e sob minha responsabilidade, autorizo sua vacinação.

Assinei duas vias deste termo de assentimento, e estou ciente que diante do surgimento de dúvidas quanto ao processo de vacinação poderei buscar esclarecimentos no serviço de saúde em que foi realizada a vacinação. Uma via deste documento, devidamente assinada foi deixada comigo.

Assim, declaro que concordo e autorizo a vacinação contra a COVID-19 do (a) menor.

Local: _____/SP Data: ___/___/2021

Assinatura do Representante legal

Testemunha imparcial (em caso coleta de impressão digital do representante)

Impressão digital
do representante
legal.